

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 255

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 668, que autoriza o Poder Executivo a reverter para o serviço activo do exercito o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha—Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados pelo Sr. ministro—Expediente de 17 a 19 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Actas do Conselho de Fazenda—Relatorio do inquerito proceido na Delegacia Fiscal em Pernambuco, pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller—Recebedoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia de Curtume Petropolitano.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 688—DE 18 DE SETEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a reverter para o serviço activo do exercito com a patente que tinha ao tempo em que pediu sua demissão, reintegrando-o no lugar de lente cathedratico o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a reverter para o serviço activo do exercito, com a patente que tinha ao tempo em que pediu sua demissão, reintegrando-o no lugar de lente cathedratico, o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 18 de setembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLIES.

J. N. de Medeiros Mallet.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 19 do corrente, foi promovido a machinista naval de 3ª classe, 1º tenente, o de 2ª classe, 2º tenente, José Francisco de Araujo Costa, por merecimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de setembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Albano Lemos, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Remetteram-se ao general commandante da brigada policial que o Ministerio da Guerra declara haver providenciado para que sejam postas á disposição de cada ministro, com excepção do da Justiça, e conforme este solicitou, duas praças de cavalaria, afim de servirem de ordenanças.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que o juiz da 4ª pretoria dirige ao da 1ª instancia civil de Buenos Aires, deprecando a remessa, por via diplomatica, do dinheiro pertencente ao espolio de Severin Serafim Victor Savin e que se acha depositado no Banco de la Nacion Argentina;

Ao procurador da Republica, na secção do Rio de Janeiro, para que promova as necessarias diligencias, afim de resguardar os interesses da Fazenda Nacional, copia do aviso em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas solicita providencias que obstem a devastação das mattas pertencentes á União, no valle da Cachoeira do Esmeril, affluente do rio S. Pedro;

Ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao forriel da mesma brigada Francisco Felipe de Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 19 de setembro de 1900

Tendo este Ministerio sido consultado pela Directoria da Legião de Socorros Mutuos aos Officiaes da Guarda Nacional desse Estado, si os officiaes á paizana, mas trazendo qualquer signal indicativo dos seus postos, tem direito á continencias militares, declaro-vos, para que o façaes constar á mesma directoria, que essas continencias são devidas somente quando os officiaes se acham uniformizados.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa. — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional no Estado de Pernambuco.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel Candido de Faria, residente na Capital Federal.

— Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 114, de 15 do corrente, que o Governo fica sciente e approva as manifestações de pesar e as deliberações tomadas por aquella directoria, por occasião do fallecimento do vice-director daquelle estabelecimento Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco.

— Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo a portaria que concede licença ao lente substituto Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria concedendo prorrogação de licença ao lente substituto Dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell.

Requerimento despachado

Joaquim Ferreira de Abreu. — Compareça na Directoria do Interior.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:775\$600, obras no proprio nacional da praça da Republica n. 10;

De 79\$, trabalhos feitos em uma das salas do Tribunal do Jury;

De 100\$, auxilio para aluguel da sala de audiencias da 4ª pretoria;

De 960\$ ao professor de desenho do Instituto dos Surdos Mudos João Maximiano Mafra, gratificação adicional de 40 % relativa ao actual exercicio;

De 360\$ ao professor do mesmo estabelecimento Candido Jucá, gratificação de 10 %, correspondente ao exercicio actual;

De 300\$ mensaes, durante tres mezes, ao Dr. Aristides Pereira da Silva, no exercicio de medico interino da Casa de Detenção.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de Dona Deodata Accioly de Aguiar e de sua filha;

— Restituiu-se á mesma Contabilidade o processo de montepio da viuva e filhos do juiz de direito, em disponibilidade, Lautino de Assis Pereira Rocha.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Director do Expediente:

Antonio Moreira da Costa Lima, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Francisco Rocha dos Santos, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

João José de Souza e Almeida e outros, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de setembro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 36—Remettendo, para os devidos effectos, cinco titulos declaratorios da pensão de montepio que compete ás filhas do finado inspector da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado Francisco Manoel da Fonseca e Silva, e concedendo o credito de 1:500\$ para pagamento da respectiva despeza no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 71—Concedendo o credito de 187\$500 para pagamento da divida de exercicios findos, de que são credores Joaquim Edson Leitão, Manoel Millen Leitão e Raymundo Newton

Leitão, de accordo com a relação que acompanhava o officio dessa delegacia n. 10, de 20 de fevereiro de 1899.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 82—Concedendo o credito de 1:125\$760 para pagamento de gratificações a empregados da Alfandega de Santos, encarregados do serviço de estatística aduaneira, de accordo com a demonstração que veio junta ao officio dessa delegacia n. 132, de 4 de agosto ultimo.

— A' Alfandega de Santos:

N. 31 — Devolvendo o requerimento do guarda-mór da mesma alfandega, José Joaquim da Gama Malcher, afim de que seja encaminhado por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, como prescreve o art. 25 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

Dia 18

A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 54 — Remettendo o requerimento do guarda-mór da Alfandega de Manáos, removido para a desse Estado, Adolpho Galson, sobre a consignação de 100\$, afim de que preste a respeito a necessaria informação, de accordo com a decisão n. 168, de 2 de outubro de 1894.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 150—Recommendoando que informe em que data foi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 30 de março ultimo, concedendo aposentadoria ao escrevente de 1ª classe do extincto Arsenal de Guerra desse Estado Agostinho Maximiliano Aprigio.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 46—Recommendoando que annulle o credito distribuido para despeza da verba—Escola de Minas—Despezas eventuaes, etc.—do Ministerio da Justiça e vigente orçamento, aquantia de 30\$300, afim de ser paga pelo Thesouro Federal uma conta proveniente de publicações de editas na Imprensa Nacional, conforme requisitou aquelle Ministerio em aviso n. 1.986, de 5 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 40—Recommendoando, de accordo com o pedido constante do officio da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria n. 184, de 10 do corrente, que providencie para que sejam recebidas as quotas de annuidade com que continúa a contribuir para o montepio o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aristides Lobão.

Dia 19

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 151—Recommendoando que providencie para que sejam recebidas do ex-agente despachante e cobrador da Estrada de Ferro São Francisco Virginio Henrique de Góes Tourinho as contribuições que continúa a contribuir para o montepio, conforme requisitou a Directoria de Contabilidade da Industria, em officio n. 179, de 5 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 75—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Maria Amelia Moreira de Loyola Barata, viuva do thesoureiro dessa delegacia Urbano Joaquim de Loyola Barata, e concedendo o credito de 774\$190 para pagamento da respectiva despeza no corrente exercicio.

— A' Recebedoria da Capital:

N. 46—Remettendo o processo do meosoldo pretendido por D. Maria Thereza Macello, viuva do capitão reformado da brigada policial desta Capital Manoel da Silva Macello, afim de ser cobrada a revalidação do sello de fls. 1 e 16 a 19 do mesmo processo.

— A' Caixa de Amortização:

N. 117—Remettendo a relação n. 54, de possuidores de apolices nominativas de 1.000\$ cada uma e juros de 6 %.

Conselho de Fazenda

N. 27 — ACTA DA SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1900

Aos sete de agosto de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, sub-director do Contencioso, servindo no impedimento do respectivo director Dr. Carlos Augusto Naylor, e faltando com causa justificada o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao requerimento em que D. Felippa Leonor Belens reclama contra o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 15 de maio do corrente anno, sobre o recurso interposto por Belens, Costa & Ballalai da decisão da Delegacia Fiscal na Bahia, confirmando o acto da Alfandega do mesmo Estado mantendo cobrar direitos em dobro sobre a differença de quantidade de mercadorias, verificada em exame de manifesto, e de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso de D. Felippa Leonor Belens, por ter sido interposto por pessoa incompetente, porquanto o processo administrativo não corre contra aquella senhora, mas contra a firma Belens, Costa & Ballalai, unica intimada a entrar com as differenças, conforme se vê do documento de fls. 106 dos annexos. Ficou assim sem alteração o parecer emitido pelo conselho, em sessão de 15 de maio do corrente anno, em relação ao recurso daquella firma.

Em relação ao recurso interposto por Emygdio Rispoli da decisão pela qual o collector da Parahyba do Sul lhe impuzera multa por infracção do regulamento do imposto sobre bebidas, decreto n. 3.226, de 13 março de 1899, e de opinião que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido bem imposta a multa.

Em relação ao recurso interposto pela *The Leopoldina Railway Company, Limited*, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro sobre classificação de mercadorias submettidas a despacho pela nota 6.889, de abril do corrente anno, e do parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por não se verificar nenhuma das hypothèses, em que se possa considerá-lo como de revista.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.—*M. C. de Leão. — Pedro Teixeira Soares. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 28 — ACTA DA SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1900

Aos quatorze de agosto de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, servindo no impedimento do Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, faltando com causa justificada o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por João Martins da decisão pela qual a Recebedoria lhe negara, nos termos do art. 10, da Lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, o do § 1º do art. 59, do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, a revalidação do sello de menos cobrado em um contracto que a 9 de fevereiro do corrente anno celebrara com Paschoal Segreto para arrendamento de metade do

prelio n. 124 da rua Senador Euzebio, e de parecer que se negue provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Em relação ao recurso interposto por Luiz Francisco de Pinho, da decisão pela qual a Recebedoria lhe exigira o pagamento do imposto de transmissão de propriedade por um predio que recebera em dissolução da Companhia de Artes Graphicas, e de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o n. 7, do art. 23 do decreto n. 5.581, de 31 de março de 1874.

Em relação ao recurso interposto por Abraham Farhat da decisão pela qual a Alfandega de Santos lhe condemnara ao pagamento de direitos, multa de direitos em dobro e mais 10 % sobre os direitos, nos termos do paragraho unico do art. 19, do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, por tres caixas contendo exclusivamente mercadorias, vindas entre os volumes de sua bagagem, e de parecer que se deve dar provimento ao recurso, nos termos do art. 392, da Consolidação, visto não ter havido fraude e não serem applicaveis as disposições dos arts. 18 e 19 do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

Em relação ao recurso interposto por Alfredo Caminha da decisão pela qual a Recebedoria lhe exigira revalidação do sello de um documento que juntara ao seu requerimento pelindo transferencia de registro de fumo e bebidas, e de parecer que se negue provimento do recurso, por ter sido bem imposta a pena.

Em relação ao recurso interposto por Francisco Alves Pinheiro, fiel da armazem da Alfandega do Rio de Janeiro da decisão da mesma Alfandega condemnando-o ao pagamento do valor e direitos de uma baixela de cobre simples e prateado, pesando 5 kilogrammas, extraviada de uma caixa de marca G. L. n. 104, vinda no vapor allemão *Mainz*, entrando em março de 1900, o conselho, considerando que, segundo declara a maioria dos peritos, o volume apresentava apenas uma fenda, que podia passar despercebida e que, por isso, não havia motivo para a providencia ordenada nos arts. 100 § 6º e 103 § 6º da Consolidação, e de parecer que nenhuma responsabilidade tem o administrador das capacidades e o fiel de armazem, devendo, por isso, dar-se provimento ao recurso.

Em relação ao recurso interposto por Teixeira Borges & Comp. da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro sujeitara a direito de consumo as latas em que vinham acondicionadas caixinhas vasias para phosphoros, o conselho, attendendo a que as latas, e.n que vieram acondicionadas as caixinhas de phosphoros, não tem valor mercantil nem podem ser applicaveis a uso differente daquelle em que foram empregadas, e de parecer que se deve dar provimento ao recurso.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.—*M. C. de Leão. — C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza.*

N. 29 — ACTA DA SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1900

Aos 21 de agosto de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Schmidt & Trost da decisão pela qual a Alfandega de Santos condemnara o capitão do vapor italiano *S. Gotthard* não só á perda de 51.000 charutos apprehendidos em logares

escuras do mesmo navio, como ainda á multa de 18:14\$, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por estar perempto, recommendando-se á delegacia fiscal que faça cumprir o disposto no § 5º do art. 14 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pois que do processo não consta a observancia dessa formalidade indispensavel.

Em relação ao requerimento em que a Companhia Luz Stearica exhibindo, novos documentos, solicita a reconsideração do despacho de 16 de abril ultimo, que lhe negara por falta de prova a restituição dos direitos pagos na Alfandega do Rio de Janeiro, por pavios já nacionalizados que voltaram de França, para onde foram enviados para serem preparados de novo, por se terem estragado, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, á vista do documento ultimamente apresentado.

Em relação ao recurso interposto por Albino de Sá & Comp. da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro lhes impuzera multa por terem submettido a despacho mercadorias consideradas nociva á saúde publica, é de parecer que não se tome conhecimento do recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que o proferiu e não se dar nenhuma das hypothesees que o tornem de revista.

Em relação ao recurso interposto por Henry Forster & Comp., agentes do vapor allemão *Ragusa*, da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco os obrigou ao pagamento não só da taxa de 2-0-0, de que trata o art. 7º da l. n. 640, de 14 de novembro de 1899, como ainda do imposto de pharol, devido nos termos do art. 572 da Consolidação das Leis das Alfandegas, é de parecer que não se tome conhecimento do recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se dar nenhuma das hypothesees que o tornem de revista.

Em relação ao recurso interposto por John Gordon da decisão pela qual a Delegacia Fiscal na Bahia confirmara o acto da Alfandega do mesmo Estado, lhe negando a restituição da quantia de 17:785\$887, correspondente aos direitos de 2 1/2 % cobrados pela sahida de areias amarelhas para o estrangeiro, o conselho, em sua maioria, é de parecer que se dê provimento ao recurso, por isso que as leis n. 489, de 15 de novembro de 1897, art. 1º, n. 9, e n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 9, taxam a sahida de metaes preciosos e as areias exportadas pelo recorrente não são metaes preciosos. O Sr. Dr. Cardoso de Menezes concorda com o provimento ao recurso, por entender que, embora as areias de que se trata, contem metal que se póde considerar precioso (thorium), não deve, todavia, ser cobrado sobre ellas o imposto creado pelas leis suprevidas, sem que o Poder Legislativo se pronuncie sobre a especie.

Em relação ao recurso interposto por Antonio Pitta & Comp. da decisão pela qual a Recebedoria lhes impuzera a multa de 600\$, n. fórmido do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, por terem fornecido a Francisco Taranto uma nota de venda de diversas mercadorias com a declaração—pago—sem estar sellada, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, por não ter sido imposta a multa, de accordo com o art. 63 combinado com o art. 70 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto Hypólito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.—M. C. de Leão.—C. A. Naylor.—Pedro Teixeira Soares.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

N. 30 — ACTA DA SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1900

Aos 28 de agosto de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Conta-

bilidade, estando presentes os Srs. Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Felix Frickinger da decisão pela qual a Recebedoria resolvera manter uma portaria expedida em 14 de fevereiro do corrente anno, aos fiscaes dos impostos de consumo, recommendando-lhes que exerçam a maior vigilancia no sentido de impedir que sejam sellados com a taxa de oito réis charutos de preço superior a 40\$ o milheiro, o conselho assim se pronuncia :

A portaria da Recebedoria, aliás inatacavel como medida geral de fiscalização, não póde ser objecto de recurso. Só em especie, si na applicação daquella portaria for lesado algum direito dos recorrentes, póderá ter logar o remedio de que agora indevidamente se socorre.

Por isso o conselho, em sua maioria, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso. O Sr. Dr. Cardoso de Menezes entende que deve ser admittido o recurso, para o fim nelle solicitado, visto que o acto da Recebedoria tem, como um dos seus fundamentos, a allegação, que aliás não póde ser aceita, de não merecer fô a tabella que requisitou do delegado fiscal na Bahia e que esta lhe forneceu.

Em relação ao recurso interposto por Luiz Francisco dos Reis da decisão pela qual a Recebedoria lhe impuzera multa por ter firmado recibo sem sello, é de parecer que se dê provimento ao recurso, relevada a multa imposta, á vista da prova apresentada.

Em relação ao recurso interposto por Joaquim do Espirito Santo Biscainho da decisão pela qual a Recebedoria lhe impuzera multa por ter firmado recibo sem sello, o conselho, pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Naylor, é de parecer que se negue provimento ao recurso, visto como o recorrente não provou que a lettra da assignatura do documento de fls. 2 (recibo) não é de seu punho. Os Srs. Drs. Teixeira Soares e Cardoso de Menezes entendem que se deve facilitar ao recorrente o meio de proceder a exame de perito sobre o recibo de fls. 2 e o requerimento e mais papeis, em que lançou a sua assignatura, affin de provar o que allega.

Em relação ao recurso interposto por Conde Filho & Comp. da decisão da Delegacia Fiscal na Bahia, que lhes negou a restituição dos direitos pagos por 2.012 kilos de cebolas que, por avariadas, foram lançadas ao mar, é de opinião que se deve deferir o pedido, de de accordo com o parecer da Directoria das Rendas.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedicto Hypólito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.—M. C. de Leão.—C. A. Naylor.—Pedro Teixeira Soares.—Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Estevam.—Transfira-se.

Silva & Barbosa.—Averbese.

Silva & Alves.—Idem.

Antonio Gomes de Avilla.—Transfira-se.

Manoel das Neves.—Idem.

Manoel Ferreira da Silva.—Idem.

Mendes & Comp.—Junta cortidão da inspeccoria Geral de Obras Publicas, relativa á ponna de agua de que pretende transferencia. Antonio da Costa Chaves Faria.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio José da Fonseca Moreira.—Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Antonio José Pereira Junior.—Idem.

Bernardo Ferreira Leão.—Transfira-se.

Rosa da Silva Tuna.—Idem.

Silva & Nogueira.—Idem.

Fiel Augusto de Olivera.—Idem, pagando a multa de 20\$ e sellando devidamente o documento n. 2.

Dr. Aprigio Alves de Carvalho.—Transfira-se.

André Navarro.—Idem.

João Moraes da Silva.—Idem.

Oscar Candido Teixeira.—Idem.

Antonio da Silva Moreira.—Idem.

Carolina Muniz da Rocha.—Idem.

Francisco José da Silva.—Idem.

José Moreira de Pinho.—Idem.

Victoria de Andrade Pinto Bastos.—Paga com revalidação a differença de sello da inclusa carta de adjudicação, transfira-se.

José Ferreira dos Santos.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Almeida.—Idem.

Banco da Republica.—Idem.

Manoel Joaquim Pinto da Silva.—Idem.

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro.—Idem.

Luiz Leon.—Sella a devidamente a parte referente ao registro da inclusa escriptura, transfira-se.

Manoel Joaquim da Silva.—Complete o sello do documento incluso, transfira-se.

Antonio José Alves Coelho.—Idem.

Anna Rosa de Souza.—Revalidado o sello do documento incluso, transfira-se.

Manoel Augusto Teixeira.—Sellado devidamente o documento incluso, transfira-se.

Augusto dos Santos Lameira.—Sellados os documentos de pennas de agua, transfira-se.

Despachos sobre infracções do regulamento do sello

Francisco José Silva Bastos.—Diga o denunciante no prazo de oito dias.

Abilio Brito.—Idem.

Francisco José Silva Basto.—Idem.

Custodio Pereira de Carvalho.—Diga o fiscal no prazo de oito dias.

A. J. Marques Poixoto.—Exhiba o denunciante a procuração para ser visada nesta repartição, o que feito diga em face da informação do denunciante.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:242\$712, NA DELEGACIA FISCAL, EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO IN-PECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MÜLLER

(Continuação)

Folhas 212 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao terceiro escripturario da Alfandega do Pernambuco Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.

Aos doze dias do mez de maio de 1900, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, perante o inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, em commissão neste Estado, compareceu o cidadão Gedeão Forjaz de Lacerda, com quarenta e nove annos de idade, casado, natural deste Estado e empregado na Alfandega deste Estado como terceiro escripturario; e inquerido pelo mesmo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, sobre os factos apontados, em numero de doze, no questionario que lhe é apresentado, respondeu pela fôrma seguinte:

Quanto ao primeiro—que o segundo escripturario desta delegacia fiscal Antonio Ferreira da Silva, em maio do anno passado, lhe refreiu que foi descatado pelo fiel da Pagadoria João Flaviano de Carvalho nas capatazias da Alfandega, em occasião de pagamento do respectivo pessoal, pela razão de ter chamado a attenção do mesmo fiel para o facto de se apresentar um mesmo individuo pretendendo receber duas vezes, dando para isso numero e nome diversos e tambem pelo motivo de haver observado ao dito fiel a irregularidade de ser em occasião de pagamento feito o desconto de quantias emprestadas ao pessoal, a juros de 10 % na quinzena.

Quanto ao 2º—que é exacto, conforme lhe referiu o mesmo escripturário, que esta lavara verbalmente e por escripto aquelle facto ao conhecimento do Dr. delegado fiscal e que nenhuma providencia foi tomada.

Quanto ao 3º—que tambem o dito escripturário lhe fez referencia de ter pedido dispensa ao delegado fiscal de assistir, como escriptão, a um pagamento na repartição do Melhoramento do Porto, e dar parte de doente por não ter sido attellido pelo delegado fiscal.

Quanto ao 4º—que sabe ter o delegado fiscal considerado como desobediencia a recusa a a parte de doente que deu o referido escripturário e, por isso, suspendeu-o do exercicio por oito dias.

Quanto ao 5º—que só ultimamente, depois de conhecido o facto do desaparecimento de dinheiros da Pagadoria, foi que scube que o fiel João Flaviano de Carvalho, no dia do anniversario natalicio do Dr. Pereira do Carmo, delegado fiscal, em 12 de janeiro do corrente anno, fizera ao mesmo delegado presente de um cavallo de sella.

Quanto ao 6º—que sabe que o thesoureiro da Delegacia Joaquim Pereira da Silva e seu fiel Manoel Gentil da Costa Alvee costumavam entregar dinheiro a Pagadoria para ahiser feita a separação de notas dilaceradas, o que deu lugar a reclamações por parte do pagador Fabio de Albuquerque Gama.

Quanto ao 7º—que o pagador lhe contou, que, para remover o embaraço que aquella separação de notas trazia a Pagadoria, pediu ao delegado fiscal que fizesse cessar semelhante pratica, providenciando no sentido de serquelle serviço desempenhado na thesouraria.

Quanto ao 8º—que tambem o pagador lhe referiu que o delegado fiscal, não querendo ordenar que aquella separação de notas se fizesse na thesouraria, concordou que o thesoureiro nos ultimos cinco ou seis dias do mez fosse entregando o dinheiro, para serem na pagadoria separadas as notas dilaceradas, ao pagador ou ao fiel deste, mediante recibo particulares, isso em diversas parcelas, ata se perfazer a somma de 250:000\$, importancia do primeiro supprimento do mez subsequente.

Quanto ao 9º—que é certo que o thesoureiro Joaquim Pereira da Silva costumava chegar tarde a repartição, pelas 11 horas do dia, e no gabinete do delegado fiscal, onde já se achava o livro do ponto, assignava este por consentimento do mesmo delegado.

Quanto ao 10º—que o ponto era encerra-lo pelo delegalo á hora de encerrar o expediente.

Quanto ao 11º—que foi cousa sabida na repartição que o delegado fiscal, Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, riscou no ponto do dia 1 de junho do anno passado a assignatura do thesoureiro Joaquim Pereira da Silva, e que assim procedia por ter verificado que naquella dia o thesoureiro havia faltado á repartição.

Quanto ao 12º—que é exacto que o delegado fiscal, Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, é intimo do fiscal dos impostos de consumo Serafin Victor de Miranda, que lhe parece ser até seu compadre, e tambem é exacto que o mesmo fiscal comparecia diariamente á repartição, demorando-se no gabinete, em conversa com este, o que não acontecia com os tres outros fiscaes.

Ao respondente foi feita a seguinte pergunta: o que sabe sobre a occorrença havida no dia 2 do corrente, no gabinete do delegado fiscal, Dr. Pereira do Carmo, por occasião de dirigir-se a este o pagador interino, 3º escripturário da Alfandega Henrique Borges da Silva, pedindo uma providencia sobre o serviço da Pagadoria?

Responden que em principios deste mez, achando-se na sala de trabalhos, que é em um dos torreões do edificio, já pelas 4 horas da tarde, mais ou menos, ouviu ao servente Benedito Cordeiro de Andrade, que nessa occasião tratava de fechar as janelas, dizer que o delegado fiscal estava zangado e fallava

aspero com o pagador interino Henrique Borges da Silva; que, em seguida, desceudo para retirar-se da repartição, ouviu do proprio pagador interino Henrique Borges da Silva o que com este se havia passado no gabinete do delegado, isto é, que o mesmo pagador, para recolher o saldo naquelle mesmo dia, fora pedir ao delegado fiscal que mantivesse parar com os pagamentos, visto já ser a hora adeantada, e que o delegado, não accedendo ao pedido, o recebeu m. l. arremessando para um lado a caneta com que estava e declarando em altas vozes, enraivecido, que a repartição estava cheia de mandões, mas que elle mostraria que havia de acabar com todos elles; que, á vista da attitudo do delegado fiscal, o pagador interino retirou-se para a pagadoria e foi continuar os pagamentos.

Perguntado si alguém mais assistiu ao que se passara no gabinete entre o delegado fiscal e o pagador interino, ou lhe consta que alguém saiba do facto:

Responden que o pagador interino, por occasião de referir-lhe o facto, disse que a este assistira o escripturário Francisco de Souza Medeiros.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, que vai assignado pelo inspector de M. Fazenda Jansen Muller, pelo respondente Getúlio Fojiaz de Lacerda Junior, terceiro escripturário da Alfandega deste Estado, com exercicio nesta delegacia fiscal e por mim, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturário da Alfandega deste Estado, servindo de escriptão, que o escravi. (Assinados) M. Jansen Müller.—Getúlio Fojiaz de Lacerda Junior.—Virgilio Gonçalves Torres.

E eu, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturário da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia aos sete dias do mez de junho de 1900.

Conforme.—Os 2º escripturários: *Ulysses Praogo de Albuquerque*.—*Joaquim dos Reis Lisboa*.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão Francisco Mathias Pereira da Costa. — Indique o Estado para onde quer ir.

Major José Carlos Vital. — A' reclamação do supplicante se oppõe deferimento, em vista do aviso de 15 de fevereiro de 1893.

Alferes José Mendes da Cunha. — Indeferrido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 20 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:945\$800 a Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a imigrantes em abril ultimo (aviso n. 2.17);

De 4:55\$ a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos feitos aos Correios em agosto ultimo (aviso n. 2.179);

De 3:490\$ a Rodrigo Vianna, idem idem em agosto ultimo (aviso n. 2.180);

De 57\$440 a The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens concedidas a empregados dos Correios em abril e maio ultimos (aviso n. 2.181);

De 63\$587 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas em maio ultimo (requisitado por officio n. 380, aviso n. 2.182);

De 23\$218 á *Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente da iluminação externa da Inspeccoria de Iluminação no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.183);

De 4:611—17—6 a Amadeo Gonnella, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.184);

De 261\$201 a Vicente da Cunha Guimarães, idem idem em julho do anno passado, (aviso n. 2.185);

De 517\$125, feria do pessoal empregado nas obras do rio Utum a cargo da Inspeccoria Geral de Obras Publicas de 15 a 31 de agosto ultimo, (aviso n. 2.186);

De 4:917\$424 a diversos, de publicações e material fornecido aos Telegraphos, de maio a junho ultimos, requisitado por officio n. 971 (aviso n. 2.188).

—Providenciou-se para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas a pagar a quem de direito a quantia de 146\$953, proveniente dos vencimentos que deixou de receber o fallecido telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Achilles de Araujo, no periodo decorrido de 1 de novembro a 10 de dezembro de 1898, (aviso n. 2.187).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de setembro de 1900

Para os effeitos da liquidação provisoria, foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, referentes ao 1º semestre deste anno.

Requerimento despachado

Vicente José Dantas, procurador em causa propria do bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque, ex-empreiteiro da construção do trecho da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, entre Bello Jardim e Pesqueira, pedindo ser indemnizado da importancia de materiaes e installações referentes á extincta empreitada. — Indeferrido, á vista do termo da rescisão de 29 de março de 1897.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, o cidadão Americo Alfredo do Amaral, do cargo de agente do Correio de Chiador, sendo nomeada na sua vaga D. Maria Vieira Ramos Quitilo.

— Por outra de 19, foi nomeado carteiro supplente o cidadão Manoel Luiz Pereira Bernardino.

— Por outra de 20, foi nomeada D. Anna Orioli para o cargo de agente do Correio de Engenho Central.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 DE SETEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodriquez — Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, sendo os tres ultimos em substituição de juizes impedidos, bem como o Dr. Segurado, juiz do Tribunal Civil e Criminal, convidado para tomar parte no julgamento do agravo de petição n. 1.115.

JULGAMENTOS

Agravo de petição

N. 1.115—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; primeiro agravante, a Nova Companhia Estrada de Ferro de Juiz de Fora ao Pau; 2º agravante, Dr. Francisco Isidoro Barbosa Lage; agravada, The Leopoldina Railway Company, Limited. — Nezaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e o Dr. Segurado, juiz do Tribu-

nal Civil e Criminal, intervieram no julgamento visto serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Dods-worth e Miranda Ribeiro.

Appellações cíveis

N. 1.627—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, D. Arcollina Maria da Purificação Conha; appellado, o Dr. curador de ausentes.—Negaram provimento.

N. 1.785 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, José Francisco Furtado de Mendonça, por si e como curador de seu irmão interdicto Francisco de Assis Furtado de Mendonça; appellados, os herdeiros da finada D. Matilde Mariana de Oliveira Quintanilha.—Negaram provimento, unanimemente. Os Sr. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento, visto serem impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.869 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1.º appellante, Amaral Guimarães & Comp.; 2.º appellante Joaquim José Faria; appellados, Teixeira de Magalhães & Comp., em liquidação.—Negaram provimento contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, que dava a do 2.º appellante.

N. 2.131 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Calixto José Corrêa Braga; appellada, D. Leopoldina Avila Corrêa Braga.—Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, mandar proceder a novo arbitramento. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 1.899 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Joseph Alkaim; appellado, London Brazilian Bank, Limited.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.061 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Albino Manoel Pereira; appellado, José Gonçalves de Moraes.—Negaram provimento à appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Guilherme Cintra.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 1.119 — Aggravante, Eduardo José Corrêa; agravados, Monteiro Lucio & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.123—Aggravante, Joaquim Vieira Moura.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.126—Aggravante, Luiz Elnardo da Silva Lobo; agravado, Carlos Alberto da Silva Lobo, inventariante do espólio do finado Antonio Augusto da Silva Lobo.—Distribuido ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.129—Aggravante, Companhia de Seguros L'Union.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravo de instrumento

N. 106—Aggravantes, Lips Fontes & Comp. e outros, syndicos definitivos da firma Costa Franco & Comp.; agravado, o juizo.—Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 1.838 e 2.009—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.922 e 2.117—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.152 e 2.165—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.820, 2.139, 2.174, 2.173, 2.125, 2.136 e 2.108 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

Ns. 2.018 e 2.120 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.194—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.814, 1.841, 2.124, 2.160 e 2.141—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

CAUSAS COM DIA

Appellações cíveis

Nn. 1.749, 1.784, 2.150, 2.183 e 2.192.

Accordãos publicados

Ns. 1.593, 1.598, 1.666, 1.719, 1.834, 1.932, 1.987, 1.994, 2.033, 2.053, 2.149 e 2.180.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Foi definitivamente ajustado o convenio entre a Republica Oriental e a Argentina, sendo a desinfecção de roupas e bagagens feita a bordo dos navios no porto de onde partiram.

Os navios que sahiram do porto infeccionado, e a cujo bordo viajara um inspector sanitario, soffrerão cinco dias de observação, contados do dia da sahida, no porto a que se destinarem, sendo as cargas livremente recebidas.

—Por decreto de 19 do corrente, do Ministerio da Marinha foi promovido a capitã de fragata, o capitão de navio Onofre Betteder, commandante da fragata Sarmiento.

—Chegou de Montevideo a Buenos Aires o novo ministro da guerra argentino, general Richerl, recebendo ao saltar em terra uma grande manifestação popular.

A municipalidade argentina trata de firmar um contracto com as diversas empresas de theatros de Buenos Aires a fim de que em todos elles haja espectaculos gratuitos no dia da chegada naquella capital do Sr. Dr. Campos Salles, sendo nesse dia distribuido um interessante livro do Sr. Dr. Garcia Merou, e no qual o ex-ministro argentino junto ao governo brasileiro, largamente discorrerá sobre a these: *O Brazil intellectual*.

CHILE

Realizou-se no palacio do governo o banquete que o secretario das relações exteriores do Chile offereceu ao corpo diplomatico alli acreditado.

Entre os muitos brindes erguidos, causou optima impressão o do ministro norte-americano que, bebendo a prosperidade dos paizes sul americanos, terminou fazendo votos para que a paz fosse permanente em todos os pizes, mantendo as nações laços de estima leal e sincera.

ESTADOS UNIDOS

Ao governo americano dirigiu o de Venezuela um pedido no sentido de, empregar elle toda a sua influencia, para que obtenha do Congresso dos Estados Unidos nma diminuição nos direitos sobre o café importado em França e procedente daquella Republica.

—Recusou a candidatura que lhe foi offerecida para a presidencia da Republica dos Estados Unidos o Sr. Caffery.

—Declarou o Sr. Wou-Tin-Fanq, ministro da China, junto ao governo americano, ser impossivel a realização da proposta que Alleanza dirigiu ás demais potencias, indicando que só começariam as negociações com o governo chinês depois que lhes fossem entregues os principaes investigadores da revolta.

URUGUAY

Não lograram desembarcar em Salto (Uruguay), como pretenderam, 100 revolucionarios do Estado Oriental, que eram commandados pelo sargento-major Roman.

Presentidos pelos guardas aduaneiros, que sobre elles carregaram, subiram rio acima.

FRANÇA

A municipalidade pariziense votou no dia 19 do corrente o projecto mandando distribuir pelos pobres de Pariz os duzentos mil francos destinados ao banquete que devia ser offerecido aos maires de França e prefeitos de varias cidades europeas, por isso que, negando-se a elle assistir o Sr. Emilio Loubet, não mais realizar-se-ha.

INGLATERRA

Declarou o jornal londrino *Standard* ter a Hollanda deixado de ser uma nação amiga da Inglaterra, desde o momento em que o seu governo offereceu ao presidente Paulo Kruger um navio de guerra para transportal-o para a Europa.

ITALIA

Correram com a maior animação os festejos patrioticos da data anniversaria da unificação da Italia.

E' indescriptivel o enthusiasmo do povo, que enche as principaes ruas de Roma.

—A' bordo do paquete *Afonso XIII*, chegaram a Cadiz os peregrinos argentinos que vão á Roma.

PORTUGAL

O agio do ouro no dia 19 do corrente foi de 37 1/4 %.

OS ESTADOS

BAHIA

Os academicos de medicina, sob a presidencia do Dr. Virgilio Ramos, resolveram angariar donativos em prol das victimas da secca do Ceará, ficando deliberado que os academicos de engenharia e de direito nomeariam comissões para igual fim.

—Na cidade de Santo Amaro falleceu o chefe da divisão reformado Joaquim Leal Ferreira, que, senador, fez parte da constituinte bahiana; presidente do senado, governou o Estado interinamente, quando renunciou o cargo o governador José Gonçalves.

MINAS GERAES

O Dr. Bernardo Monteiro, prefeito da capital, apresentou hoje ao conselho deliberativo a mensagem acompanhada do projecto que orça a receita e a despesa da prefeitura para 1901, em 513:491\$210. A mensagem produziu boa impressao, sendo o prefeto complimentado por todos os membros do conselho.

Depois da sessão, o presidente do Estado e muitos outros cavalheiros tambem felicitaram o Dr. Bernardo Monteiro pelo seu trabalho em prol dos interesses da capital mineira.

RIO GRANDE DO SUL

O Dr. Alcides Cruz, 2.º promotor publico, apresentou denuncia contra o Dr. Alfredo Leal, considerando-o incurso no art. 294 do Codigio Penal. No dia 21 começará a instrução secreta do processo.

—Solemnnes exequias terão lugar amanhã e romaria ao cemiterio promovida pelos academicos, na qual tomarão parte muitas familias, em homenagem ao academico Corrêa de Mello.

—O Dr. Leal apresentou ao juiz competente protesto contra um annuncio de enterro, onde é chamado assassino, a fim de, em tempo, proceder contra quem de direito.

—O Gremio dos Gaúchos solemniza a data de 20 do corrente, havendo churrasco ao campo, baile, concerto e no domingo cavalhadas.

—Realizar-se-ha amanhã a eleição para a vaga do Dr. Sodré, á qual é candidato o Dr. Fortuna.

—O general Hippolyto publicou hontem em Uruguayana um manifesto contra os situacionistas locaes.

S. PAULO

Na noite de ante-hontem foram assalladas a relacção e officina do *Commercio de Jundiahy*, tendo os assallantes quebrado as vidraças do pretio em que funciona aquella folha.

O delegado local, não dispondo da necessaria força para prevenir a reproducção da occurrencia, telegraphou ao Dr. chefe de policia, solicitando o necessario auxilio.

O Dr. chefe de policia, ao saber da occurrencia, telegraphou immediatamente á autoridade daquelle cidade, ordenando que proceda com toda energia, afim de evitar maiores disturbios.

Em virtude desse pedido, seguiram para aquella cidade 20 praças da brigada policial sob o commando de um official.

—Os officiaes do estado-maior e commandantes dos batalhões da 55ª brigada de infantaria da capital, ultimamente nomeados, dirigiram-se hoje ao quartel-general do commando superior, onde comprimentaram o commandante coronel João Baptista de Mello Oliveira, fazendo-lhe entrega do distinctivo do seu posto.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.140, de 15 do corrente, pagamento de 499\$999, da folha do pessoal de escripta empregado no deposito central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.132, de 14 do corrente, pagamento de 13.729\$775 ao pessoal empregado nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira;

N. 2.133, de 14 do corrente, pagamento de 3.214\$360 ao pessoal extraordinario, de serviços além das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.134, de 14 do corrente, pagamento de 1.488\$ ao pessoal empregado nos serviços do deposito central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.139, de 15 do corrente, pagamento de 17.119\$636, das folhas do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, idem;

N. 2.141, de 15 do corrente, pagamento de 800\$ ao pessoal empregado em trabalhos imprevistos, idem;

N. 2.142, de 15 do corrente, pagamento de 1.240\$ ao pessoal empregado na conservação da floresta da Tijuca, idem;

N. 2.143, de 15 do corrente, pagamento de 914\$500 ao pessoal empregado na conservação da floresta das Paineiras, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.144, de 15 do corrente, pagamento de 911\$500, idem, da conservação da floresta de Jacarapaguá, a cargo da mesma;

N. 2.145, de 15 do corrente, pagamento de 8.602\$, idem, na limpeza, vigilancia e distribuição de agua, a cargo da mesma;

N. 2.146, de 15 do corrente, pagamento de 24.000\$150, idem, de reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma;

N. 2.147, de 15 do corrente, pagamento de 7.926\$100, da folha do pessoal empregado nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de penna de agua obrigatoria, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.149, de 15 do corrente, pagamento de 2.925\$500 ao pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas pluvias a cargo da mesma;

N. 2.150, de 15 do corrente, pagamento de 27\$500 ao pessoal empregado no trabalho imprevisto da extinção de incendio na floresta das Paineiras, a cargo da mesma;

N. 2.081, da mesma data, idem de 14\$560 aos mesmos, idem, idem, no mesmo mez;

N. 2.113, de 13 do corrente, idem de 2.751\$500, a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos á directoria do Jardim Botânico, no mez de julho ultimo;

N. 2.114, da mesma data, idem de 2.338\$020, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal do Jardim Botânico e relativa ao mez de agosto ultimo;

N. 2.115, da mesma data, idem de 184\$800 a Aurelio Hermes da Costa, de fornecimentos á directoria do Jardim Botânico, no mez de julho ultimo;

N. 2.116, da mesma data, idem de 306\$600, da folha dos transportes a que foram obrigados os guardas geraes, conductores de volantes e estaletas, por exigencia do serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.086, de 10 do corrente, idem de 1.376\$180 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.085, de 10 do corrente, idem de 5\$038 a Hime & Comp., idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 2.083, da mesma data, idem de 35\$120 aos mesmos, idem, idem, no mesmo mez;

N. 2.084, da mesma data, idem de 150\$ a Francisco de Mattos, idem, idem, idem.

N. 2.137, de 15 do corrente, idem de 472\$500, da folha do pessoal empregado nas obras do monumento do Jardim Botânico, em agosto ultimo;

N. 2.082, de 10 do corrente, idem de 2\$909 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de junho ultimo;

N. 2.176, de 18 do corrente, idem de 38.545\$708 a *Societê Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro*, da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.126, de 14 do corrente, idem de 6.017\$218 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.161, de 18 do corrente, idem de 1.442\$215, em ouro, a M. Lara e Comp., idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 2.151, de 15 do corrente, idem de 50.930\$958, em ouro, a Gonçalves Campos & Comp., idem, idem, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 2.125, de 14 do corrente, idem de 39.021\$600 a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.000, de 10 do corrente, pagamento de 1.893\$750 a diversos, de fornecimentos a Escola Polytechnica, em agosto ultimo, e de trabalhos e publicações na Imprensa Nacional para a mesma escola, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.041, de 13 do corrente, idem de 682\$500 a diversos, de fornecimentos ao escriptuario de obras e de trabalhos e de trabalhos realizados no Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica e na repartição da Policia;

N. 2.039, da mesma data, idem de 3.537\$800 a diversos, de obras realisadas, em junho e agosto ultimo, no Palacio de Justiça e na Escola Nacional de Bellas-Artes;

N. 2.020, de 11 do corrente, idem de 1.967\$710, da folha, relativa ao mez de agosto ultimo, dos vencimentos do pessoal superior extraordinario do Hospital Paula Candido;

N. 2.026, de 12 do corrente, idem de 1.480\$500, da folha, relativa ao mez de agosto ultimo, das tripulações das lanchas da Directoria Geral da Saude Publica, empregadas no serviço extraordinario nocturno com as medidas preventivas da peste bubonica;

N. 2.015, de 11 do corrente, idem de 4.646\$705, da folha, relativa ao mez de agosto ultimo, do pessoal extraordinario da

Inspectoria de Isolamento e Desinfectão, em exercicio na Estação Central da E. de F. Central do Brazil;

N. 2.036, de 13 do corrente, idem de 200\$ a Antonio Serpa, de manuscriptos fornecidos á Bibliotheca Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 602, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 14 do corrente, pagamento de 5:528\$660 a diversos, de fornecimentos feitos a esta repartição;

N. 316, da Casa da Moeda, de 23 de maio, idem de 125\$000 a João Figueira Ornellas, do material fornecido áquella repartição, no mez de marco ultimo;

N. 574, da mesma repartição, de 27 de junho, idem de 150\$000, a José Ferreira Peixoto, de serviços prestados áquella repartição, no mez de abril ultimo;

N. 17, da Quinta da Boa-Vista, de 5 do corrente, idem de 280\$000, dos salarios dos trabalhadores das ruas da Quinta, no mez de agosto ultimo;

N. 26, da Delegacia do Pará, de 1 de junho de 1897, credito de 2:181\$820 áquella delegacia, para pagamento a S. de Avellar & Comp., de fornecimentos feitos á Alfandega daquelle Estado;

N. 598, da Alfandega do Rio de Janeiro de 11 do corrente, idem de 3:179\$000 a Leu singer & Comp., de fornecimentos áquella repartição em agosto ultimo.

Requerimentos:

De J. Paiva & Comp., pagamento de 281\$200, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.379, de 13 do corrente, pagamento de 433\$266, de despesas miudas de varias repartições deste Ministerio, no mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 570, de 17 do corrente, pagamento de 39:284\$915 a diversos, de materias que forneceram e obras que executaram em varios estabelecimentos militares, no corrente exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colonia*, para o Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Savoie*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Paraguassu*, para Bihia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Syracusa*, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11, e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Pernambuco*, para a Victoria e mais portos do norte até Manaus, por Lazareto, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 19 de setembro de 1900 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.	762.81	18.0	11.86	77.3	ESE	—	—	—
6 a.	762.94	17.8	11.98	79.0	E	Bom	KC. KN. SK	9
9 a.	764.16	21.2	13.40	72.0	NNE	Idem	KC. SK	9
1/2 d.	763.29	21.8	13.68	70.4	SE	Idem	K. KN. s	3
3 p.	761.62	21.5	12.43	65.5	SE	Idem	CK. K. KN	6
6 p.	761.61	20.5	12.28	63.5	S	Idem	KC. SK	1
9 p.	762.41	19.5	12.16	72.0	E	Muito claro	..	0
1/2 n.	762.36	18.8	12.28	76.1	ENE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 22° 0
 > > á sombra..... 22° 6
 > minima..... 18° 7
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3 m/m.1
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8h.69

Observações feitas a 0h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 m/m.80	764 m/m.20
Temperatura do ar.....	26° 6	18° 4
Tensão do vapor.....	16 m/m.83	13 m/m.88
Humidade relativa.....	65 % 0	88 % 0
Direcção do vento.....	ESE	N
Estado atmospherico.....	Bom	Variavel
Nebulosidade.....	Limpo	Encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação—7° 9' 55" NW

Força horizontal=0,2459 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 h 07 m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHÉRICO DA VESPORA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro baixo	NE	Bafagem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Regular	Peq. vagas	Claro
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	ESE	Bafagem	Chão	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Aguaceiros	S	Fresco	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	SSE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	?	?	?	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	baixo	ESE	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Sombrio	—	NE	Fresco	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	Chão	Variavel

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	763.4	18.0	11.5	72	4.0	E. S. E	0.6	CK. KN			
4 h. m....	762.6	17.9	11.4	74	9.0	—	0.5	CK			
7 h. m....	764.1	18.4	11.8	75	2.2	E. S. E	0.6	CK. S			
10 h. m....	764.2	21.2	13.1	69	5.5	N	0.6	C. CK. K			
1 h. t....	762.7	20.2	12.2	68	4.0	S. E	0.6	C. CK. K			
4 h. t....	761.6	20.3	11.4	64	10.0	S. S. E	0.5	C. CK. K			
7 h. t....	761.8	19.3	11.5	69	6.7	S. S. E	0.0	—			
10 h. n....	762.5	19.0	12.1	73	1.0	E	0.1	CK			
Médios....	762.86	19.29	11.88	70.5	4.2	—	0.4	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 22° 4 ; mínimo 7 h. manhã, 17° 3.
Evaporação em 24 horas 2^m/° 6.
Horas de insolação (heliographo) 8 h. 4 m. 12 s.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje o 1° e 3° districto de Obras Públicas; amanhã o 4° e 5°, Xerem e Penha; segunda-feira o 2° districto, trafego e encanamento geral do Rio do Ouro.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	775	656	1.431
Entraram.....	26	13	39
Sahiram.....	23	15	38
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	762	661	1.423

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 425 consultas, para as quaes se aviaram 510 receitas. Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 12 :

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	762	661	1.423
Entraram.....	27	23	50
Sahiram.....	22	13	35
Falleceram.....	6	8	14
Existem.....	771	653	1.424

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 477 consultas, para as quaes se aviaram 518 receitas. Fizeram-se 2 extracções de dentes 7 obturações.

Obituário—Espultaram-se no dia 16 do corrente 38 pessoas fallecidas de :

Febres diversas.....	2
Variola.....	3
Outras causas.....	33
	38
Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	13
	38

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15
	38
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	8
	38
Indigentes.....	13
— E no dia 17 :	
Variola.....	2
Outras causas.....	32
	34
Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	9
	34
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	7
	34
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	10
	34
Indigentes.....	7

RENDAS PUBLICAS	
ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda do dia 1 a 19 de setembro de 1900.....	2.890.995\$287
Idem do dia 20 :	
Em papel....	230.007\$949
Em ouro.....	38.854\$916
	268.862\$865
	3.159.858\$172
Em igual periodo de 1899...	3.376.933\$869
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 19 de setembro de 1900.....	1.079.174\$436
Idem do dia 20.....	52.064\$472
	1.131.238\$908
Em igual periodo de 1899...	1.280.622\$089

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 20 de setembro de 1900.....	22.776\$223
Idem do dia 1 a 20.....	537.833\$063
Em igual periodo de 1899...	804.807\$017

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 1.749, appellantes Manoel Domingos Lopes e outro, appellado Joaquim José Eiras da Costa ; n. 1.784, 1^{as} appellantes Belmiro Corrêa de Moraes e sua mulher, 2^{as} appellantes Rodrigues Lopes & Comp., appellados os mesmos; n. 2.150, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Henrique Pizarro Romangueira e sua mulher; n. 2.183, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Firmino José Gomes e sua mulher; n. 2.192, appellante o conselho do Tribunal Civil e Commercial, appellados José Francisco Guimarães e sua mulher; n. 2.177, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados José Trotte de Brito e sua mulher, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 24 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de appellação, 20 de setembro de 1900.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras desta ministerio recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 1 de outubro proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras durante o 4º trimestre (outubro a dezembro) do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 20 setembro de 1900.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Cabral e Iguassú, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio, datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana.—Mandou-se archivar.

—Requerimentos:

De Felício de Lacerda Braga, para ser admittido á matricula de commerciante.—Deferido.

De Rachid Elias, para ser nomeado interprete commercial da lingua arabe.—Deferido.

De Gabriel Ramie Salab, interprete da mesma lingua, pedi do licença por um anno para tratar de sua saúde, e approvação do seu preposto Rachid Elias.—Deferido, menos na parte referente ao preposto, que não pôde servir sob a responsabilidade do supplicante, por ter sido nomeado nesta data interprete da lingua arabe.

De Francisco Manoel da Silva Araujo, para o registro da marca do seu producto pharmaceutico «Grãos de Saude».—Deferido.

De Costa & Monteiro, para anotar-se no registro respectivo a transferencia da marca «Cysne», destinada a drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, de Costa, Rangel & Monteiro para os supplicantes, na qualidade de seus successores.—Deferido.

Da The Erasmic Company Limited, para ser archiva o um exemplar do *Diario Official* em que publicou a annotação, feita no registro respectivo, da transferencia da marca, destinada a perfumarias, de Joseph Crossfield & Sons para a supplicante.—Deferido.

De Samuel Bergheim e da viuva Wenceslão Guimarães & Comp., para o deposito complementar do registro de suas marcas feito nesta junta.—Deferidos.

De João José Anad, para o deposito de sua marca de fazendas «Bazar da Turquia», registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Schroder & Comp., successor de Martel Vicente Porto, para o deposito da marca do seu preparado «Hae malbumin», registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De Domingos Martins P. e Souza, para o deposito de sua marca de fumos, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Augusto Vaz & Comp., Menezes & Freitas, Ferreira & Silva, Freitas, Labbat & Comp., Alexandre Costa & Comp., Arthur Pacheco & Comp., L. A. Bruzzo & Comp., José Maria Campos & Comp., Medeiros & Drummond e M. Guimarães & Irmão, para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Joseph Levy, Fróres & Comp., para anotar-se no seu contracto social a retirada do interessado Franz Meiner.—Deferido.

De Soares & Irmãos, para o archívamento da alteração do seu contracto social na parte referente á firma que passou a ser Soares & Irmão.—Deferido.

De Augusto Vaz & Comp., Alexandre Costa & Comp., Caldellas & Araujo, Lima & Irmão e Ferreira & Cyntião Filho, para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio da Costa Ferreira Mondego, Augusto Conti, Luiz Caruso, Ventura de Azevedo Anzardo, Augusto Vaz & Comp., Cardoso Frazão & Comp., Gonçalves & Vieira,

Trindade & Silva, Sampaio, Silva & Comp., Santos & Comp. e Magalhães & Costa, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Div. & Comp., para identico registro.—Regularisem a firma, em cumprimento do despacho de 8 do corrente, por conter a abreviatura Dav. do nome do socio David, não permitida pelo art. 3º, § 1º, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Albino José Baptista Guimarães, Caetano Teixeira de Carvalho e José de Souza Coelho, para o cancelamento do registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Foi presente e mandou-se archivar o boletim das vendas de café effectuadas pelos corretores de mercadorias na primeira quinzena do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1900.—*Honorio de Campos*, official maior.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 8 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Raja Gabaglia, comunicando a abertura da fallencia do commerciante J. Victorino Ferreira, estabelecido na rua da Urugayana n. 3.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890;

Officio, de 20 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, declarando que na comunicação feita em 28 do mez findo, da fallencia da firma Fontes, Oliveira & Comp. foi incluído, por engano, o ex-socio solidario Manoel Rodrigues Fontes.—Mandou-se attender á rectificação constante do dito officio.

Requerimentos:

De Gaspar de Araujo Bastos, para ser admittido á matricula de commerciante.—Deferido.

Da sociedade em communita sob a firma Ichthyol Gesellschaft Comles Hermann & Comp. estabelecida em Hamburgo, Alemanha, para o registro das marcas «Ichthargan» e «Ichthoforin», destinadas a productos pharmaceuticos e outros de sua fabricação.—Deferido;

De James Murray & Son, estabelecidos em Dublin, Inglaterra, para a renovação do registro da marca destinada á magnesia fluida de sua fabricação.—Apresentam certidão do registro feito na conformidade da legislação local, como exige o art. 25, condição 3ª da lei n. 3.346 de 14 de outubro de 1887.

De Mendes & Santos, para o deposito de sua marca de fumos registrada na Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

De Tavares Lapa & Comp., para o deposito da sua marca de bebidas alcoolicas registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

Da Companhia Matte Laranjeira, para o archívamento dos seus novos estatutos votados em assembléa geral extraordinaria de 20 de junho ultimo, approvados pelo Governo.—Deferido.

De A. Diniz & Comp., Ferreira Dias & Freitas, Rosa, Alves & Comp. e Costa, Diniz & Borges, para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Mendes Raupp, Martins & Comp., para annotar-se no seu contracto social a retirada do interessado João Simões Freire.—Deferido.

De Teixeira & Abreu, Ferreira Dias & Comp., Carmo & Comp., Caruso & Comp. e

Pinto Guimarães & Comp., para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Arthur Duarte Pinto, Claudomiro Campos da Silva, Miguel Vicente Pellegrino, Rocha Bastos & Comp., Moreira & Gomes, Soares Moniz & Comp., J. Cruz & Alves, A. Diniz & Comp., M. Guimarães & Irmão, Alexandre Costa & Comp., Machado & Irmão, Villola & Irmão, Menezes, Fairbair & Comp. e Antonio José Gomes de Pinho & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1900.—*Honorio de Campos*, official maior.

SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio, datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Manoel Paulino Cavalcanti, para ser nomeado avaliador commercial de predios rusticos, terras e bens fidejussorios de lavoura e de semoventes, moveis e obras de marcenaria.—Deferido.

De Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro, ex-socio da firma Ribeiro Tinoco & Comp., para anotar-se nos registros respectivos sob ns. 2.749, 2.750 e 2.751 a transferencia das marcas da dita firma para o supplicante, por ter ficado com o seu activo e passivo.—Não tem lugar, á vista da clausula 1ª do distracto social pela qual ficaram pertencendo ao ex-socio Antonio de Freitas Tinoco os interesses e bemfeitorias da fabrica.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente», para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria de 14 do corrente, que reformou os seus estatutos.—Deferido.

De Marques & Martinho; Garpar, Lemos & Comp.; Amaral Ribeiro & Comp.; J. Corrêa & Comp.; Julio V. Brantão & Comp.; Rosa & Filho; Faria & Ramalho e Paschoal Monteiro & Rodrigues, para o archívamento dos seus contractos sociaes.

Da Azevedo Silva & Vianna, para o archívamento da alteração do seu contracto social na parte referente á firma anterior Azevedo, Silva & Vianna.—Deferido.

De Moreira & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social por terem adoptado a nova firma J. Moreira & Comp.—Deferido.

De Cardoso, Gouvêa & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social pela retirada dos socios Joaquim Ferreira Alves, José Fernandes de Jesus e Manoel Ferreira Corrêa.—Deferido.

De Amaral Ribeiro & Comp.; Vieira da Silva & Eduardo; Sampaio & Sobrinho; Silva Bastos, Pinheiro & Comp.; C. L. da Costa & Comp.; Agostinho Guimarães & Comp. e M. Ferreira & Filhos, para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Francisco Fulco; M. L. de Carvalho; Miguel Silheiro; Freitas Labbat & Comp.; Vaz Salheiro, Amorim & Comp.; Vital & Gonçalves; E. Silva & Campos; Menezes & Freitas; Carrapatoso & Oliveira e Azevedo Silva & Vianna, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1900.—*Honorio de Campos*, official maior.

Junta Commercial

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Cabral e Iguaçu e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Guimarães e Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expeliente:

Offícios:

De 26 do mez findo, do secretario da Junta Commercial de S. Salvador, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no 1º semestre do corrente anno—Mandou-se archivar.

De 27 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Raja Gabaglia, communicando a abertura da fallencia da firma Gomes & Loureiro, estabelecida na rua de Estacio de Sá n. 80.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890;

Da mesma data, do secretario da Junta dos Corretores, communicando ter o corretor Antonio Moreira Coelho dispensado o seu preposto Joaquim Raymundo Boisson.—Mandou-se tomar nota.

Requerimentos:

Da Pedro Gonçalves de Sena e Silva, para ser nomeado avaliador commercial de armazém e ferragens e de fazendas e roupas feitas.—Deferido.

De Bernardes & Motta, para o registro da marca destinada à manteiga «Flôr do Rio Claro», do seu commercio.—Deferido.

De Lopes & Freire, para o deposito complementar do registro, feito nesta Junta, da sua marca de chá, cera e outros artigos.—Deferido.

Da Companhia Cervejaria Bohemia, para o deposito da marca da sua cerveja «Pilsen» registrada na Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

De Lebrão & Comp., Nascimento & Comp., Gredilha & Abreu, Gonçalves & Gomes, Antunes, Roselli & Comp. e Costa & Fontes, para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De Velloso, Barrocas & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio commanditario.—Deferido.

De Rodrigo de Oliveira Ramos & Comp., Ferreira da Costa & Comp., Silva & Colombo e Martins & Vaz, para o archivamento dos seus distractos sociais.—Deferidos.

De Arnaldo Moreira de Mattos, socio sobrevivente da firma Clemente Braga & Comp., para dar-se baixa no contracto social da dita firma, dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do fallecimento do socio Manoel Clemente de Araujo Braga.—Deferido.

De F. Moreira, Francisco Spadafiori, J. F. Rangel, João Rodrigues da Motta, M. Ramos de Oliveira, J. Moreira & Comp., Marques & Martinho, J. M. Borges & Comp., L. A. Bruzzo & Comp., Gaspar, Lemos & Comp. e Arthur Pacheco & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Costa & Fontes, para identico registro.—Completem a declaração por não conter a data do archivamento do contracto social.

De M. Guimarães e Irmão, para o registro complementar de sua firma na parte referente ao socio Affonso Henriques Ferreira Guimarães.—Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas de n. 2.226 a 2.246 registrados no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1899. — *Honorio de Campos*, official-maior.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 4º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de um logar de 4º escripturario.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra, até equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 16 de agosto de 1900.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Pelo presente edital é intimado o Dr. Salustio Lamounha Lins, ex-curador de ausentes, para que no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, allegue o que for a bem do seu direito sobre o alcance demonstrado no processo de suas contas, relativas aos actos praticados na segunda pretoria, e constitua procurador na sede deste tribunal ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de agosto de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Dr. Cesar Perreira Pinto, cirurgião de 4ª classe da armada, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, alleguem o que for a bem de seu direito sobre a quantia de 195100, em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido cirurgião, relativas ao periodo de 21 de agosto a 20 de dezembro de 1893, e constituam procurador na sede deste tribunal, ou declarem o seu domicilio, para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julga nocivo a saude publica o seguinte producto:

MANTEIGA, vinda da ilha da Madeira, no vapor allemão *Trier*, entrado em 16 de agosto de 1900, em 27 caixas marca FFF, consignadas a Angelino Simões, Antrada & Comp., em latas rotuladas com os seguintes dizeres: *Leitaria d's Alegas de Almeida & Comp. — Ponta do Sol — Madeira*.

O producto foi condemnado por ter a analyse revolado a presença de acido salicilico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1900.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13 (2ª MEJA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 4, no dia 27 de setembro de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

MP&C: 1 fardo n. 2.577, contendo brim de algodão entrancado branco e tinto, pesando liquido real 207 kilos; vindo de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregado em 14 de março de 1899.

Lote n. 2

MP&C: 1 fardo n. 2.578, contendo brim de algodão entrancado branco e tinto, pesando liquido 185 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

AL: 1 caixa n. 1, contendo legumes em conserva, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bordéos, no vapor francez *Brasil*, descarregada em 28 de março de 1899.

Lote n. 4

DJ: 1 caixa n. 25, contendo genebra em botelhas (amostras), com o peso bruto de 13 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *La Plata*, descarregada em 11 de abril de 1899.

Lote n. 5

GG: 1 caixa n. 145, contendo 12 chapéos de feltro simples, de lã; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

GG: 1 caixa n. 150 bis, contendo 173 chapéos de feltro de lã simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

GG: 1 caixa n. 150, contendo 124 chapéos idem, idem, idem; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

GG: 1 caixa n. 151, contendo 237 chapéos de palha simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

GG: 1 caixa n. 152, contendo pennas e plumas, crespas para enfeitos no peso de 1.400 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

GG: 1 caixa n. 149, contendo 12 chapéos de pello de lebre lisos; vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 10 de maio de 1899.

Lote n. 11

GG: 1 caixa n. 154, contendo 240 chapéos de palha de avêa, sem enfeites, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

GG: 1 caixa n. 155, contendo 129 chapéos de seda, enfeitados, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

GG: 1 caixa n. 153, contendo o seguinte: Fio de ferro (aramo) coberto de seda, pesando bruto 56 kilos; passaros e pennas de gallo e pombo, para enfeites, pesando liquido 2.240 grammas; flores artificiaes de qualquer tecido, em ramas, pesando bruto 8.467 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

GG: 1 caixa n. 157, contendo flores artificiaes de qualquer tecido, em rama, pesando bruto 27.830 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

GG: 1 caixa n. 158, contendo flores artificiaes de qualquer tecido, em ramas, pesando 19.320 grammas, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 16

JLFC—Dentro de um triangulo: 1 caixa n. 638, contendo 103 kilos, peso bruto, de estampas não classificadas; 14 kilos, peso bruto,

de capas para cartas (enveloppes), vinda de Bordeaux, no vapor francez *Chili*, descarregada em 17 de março de 1899.

Lote n. 17

BF: 1 caixa n. 13, contendo estampas proprias para estudos, pesando bruto 14 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregada em 7 de junho de 1899.

Lote n. 18

R: 1 caixa n. 10, contendo 9 kilos, peso bruto, de livros impressos encadernados; diversas miudezas, vindas de Fiume, no vapor italiano *Sant'Estevam*, descarregada em 3 de janeiro de 1899.

Lote n. 19

JJG&C: 1 caixa sem numero, contendo 9 kilos, peso bruto, de vinho não especificado de mais de 14°, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Malapan*, descarregada em 18 de fevereiro de 1899.

Lote n. 20

JCB: 1 caixa n. 92, contendo 42 kilos, bruto, de ferro de seda para chapéus; 10 kilos de ferro de algodão para chapéus; 6 kilos de entiquetas de panno para chapéus, vinda de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregada em 27 de fevereiro de 1899.

Lote n. 21

RT: 1 fardo n. 1.283, contendo 154 kilos de solla de couro, vindo do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregado em 26 de julho de 1899.

Lote n. 22

Idem: 1 fardo n. 1.313, contendo 109 kilos de tecido de algodão tinto, base 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Idem: 1 caixa n. 1.314, contendo 221 kilos de pelles de couro tinto não especificado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

PI: 1 caixa n. 578, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 83 kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 20 de agosto de 1898.

Lote n. 25

G — 714 — C: 1 caixa n. 2.946, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 44 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 25 de agosto de 1899.

Lote n. 26

MPC: 1 caixa n. 1, contendo 50 chapéus de palha de avê simples, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 11 de agosto de 1898.

Lote n. 27

Collegio Congonhas: 1 caixa n. 11, contendo 1.900 grammas, liquido, de roupa feita e casemira de lã simples; 2 kilos, peso bruto, de obras não classificadas, de cobre; objectos de adorno para cima de mesa, de cobre dourado; seis bonets de lã simples não especificados; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 9 de novembro de 1899.

Lote n. 28

GG: 1 caixa n. 167, contendo 24 kilos, peso liquido, de véos de tecido de seda; 1.690 grammas de pennas para enfeites, de gallo; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

GG: 1 caixa n. 365, contendo 220 chapéus de palha de avê simples; 5 chapéus de seda simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

GG: 1 caixa n. 166, contendo 89 chapéus de palha de avê simples; quatro bonets simples de palha; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Angelo Brazilian Gold Seyndicat: 1 caixa contendo mancaes de cobre, pesando liquido 12 1/2 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 9 de novembro de 1899.

Lote n. 32

ARN: 1 caixa n. 1.719, contendo preparos para flores, pesando bruto 32 1/2 kilos; papel recortado semelhante ao do confeiteiro, pesando bruto 2 kilos; folhagem natural preparada para ornato, pesando bruto 26 kilos; obras de passamaneiro de cobre pesando bruto 1 1/2 kilos; armações de papelão com rondas de illô de algodão, proprias para ramilhetes, pesando liquido 2 kilos; canotilho de cobre, pesando bruto 1 1/2 kilo; arame de ferro, simples, em carretois, pesando bruto 3 1/2 kilos; talos de borracha para fabricação de flores, pesando bruto 1.700 grammas; 24 chapéus (formas) de palha de avê simples, trança grossa de palha, pesando bruto 3.100 grammas; panninho de algodão envernizado, pesando bruto 3.100 grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Corbillère*, descarregada em 21 de novembro de 1899.

Lote n. 33

MDC: 1 caixa n. 2.230, contendo o seguinte: vidros para relógios, pesando 14 1/2 kilos; frascos de vidro branco com bocca e rolha esmerilhada, peso liquido 800 grammas; tijolos do gesso e cimento para trabalhos de ourivesaria, pesando 12 kilos; ferramentas para artes e officios manuaes, peso bruto, 8 kilos; peças soltas para relógios de algebeira 350 grammas; peças avulsas para relógios de parede, pesando bruto 1.516 grammas; chaves de cobre para relógios de parede, pesando 1.900 grammas; cavinchos de barro, pesando bruto 2 kilos; rouge para limpar metaes, pesando 3.300 grammas; vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil* e descarregada em 23 de outubro de 1900.

Lote n. 34

PI: 1 caixa n. 845, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 57 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

MI: 1 engradado n. 3.117, contendo uma chapa de vidro polido com aço (quebrada), vindo do Havre no vapor francez *Paranaqui*, descarregada em 26 de abril de 1898. Depositado na Estiva.

Lote n. 36

Sem marca: ferro velho sem numero (material inservivel da Alfandega), pesando 9.971 kilos; duas columnas de ferro fundido, pesando 854 kilos (peças para edificação). Depositados na Estiva.

Lote n. 37

Idem: 92 tubos de ferro galvanizado, sem numero, pesando 747 kilos. Depositados no cões do armazem n. 1.

Lote n. 38

Idem: 1 pedaço de columna de ferro fundido, simples sem numero, (obras não classificadas), pesando 84 kilos.

Um pedaço de ferro guza, pesando 13 kilos.

Um dito de dito idem, pesando 25 kilos.

Um amarrado de chapas de ferro batido simples, em obras não classificadas, pesando 203 kilos.

Um tubo de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando 496 kilos.

Um tubo de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando 118 kilos.

Depositados no pateo do Rosario.

Lote n. 39

TW—HCH: 1 amarrado de chapas de ferro batido simples, para cobrir casas, pesando 53 kilos, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 7 de junho de 1897.

ABC—NF: 66 rolos de arame de ferro, pesando 2.300 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregado em 17 de fevereiro de 1898.

NL—65—F: 1 lata com oleo de linhaça corado, pesando 10 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Terlia*, descarregado em 19 de fevereiro de 1898. Depositados no pateo do Rosario.

Lote n. 40

CTC: 1 caixa contendo azulejos de lonça melindo dous o meio metros quadrados, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 30 de setembro de 1898.

JRC: 1 engradado de madeira tosea, vazio, vindo do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregado em 9 de agosto de 1898 e depositado no pateo do Rosario.

Lote n. 41

Almeida—S. Paulo—Via Santos: 2 gaiolas para animaes de corridas (já usadas o estragadas), vindas de Liverpool no vapor inglez *Willendene*, descarregadas em 25 de outubro de 1899 e depositadas no pateo do Rosario.

AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão aos respectivos feis dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça a garantia de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1900 — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Repartição da Carta Marítima

DIRECTORIA DE PHARÓES

Propostas para o fornecimento de oitenta e sete mil (87.000) litros de oleo mineral

Do ordem do Sr. Almirante graduado, chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 29 de setembro, ao meio dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de oitenta e sete mil (87.000) litros de oleo mineral inexplosivo, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica durante o exercicio de 1901.

Condições

1ª

O oleo mineral inexplosivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo alem disso as seguintes condições:

1ª. ser quasi inodoro, na temperatura de 15° centigrados;

2ª. ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

3ª. não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70° centigrados.

2ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro, de forma cylindrica e de chapa de dous meios millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

3ª

O fornecedor fará entrega, na Directoria de Pharóes, na Ilha das Cobras, do mencionado oleo semestralmente, a contar de 15 de janeiro do anno vindouro, em que deve fazer o primeiro supprimento na quantidade de quarenta e tres mil e quinhentos (43.500) litros, devendo a segunda e ultima entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4ª

Os proponentes entregarão nesta repartição até o dia 29 do alludido mez cinco litros de oleo para ser examinado.

5ª

O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Federal, no prazo de trinta dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o referido sello.

6ª

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no da falta da entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der

Entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1.^a Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provável do fornecimento durante o prazo para que é este annuciado, si não comparecer na Contadoria da Marinha, para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882.

2.^a Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos.

3.^a Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado.

4.^a As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.^a Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.^a Os documentos, de que trata a observação segunda, serão apresetados nesta repartição até o dia 29 do alludido mez.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharões, 18 de setembro de 1904 — *Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Concurrença para o fornecimento de cinquenta toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Raza

De ordem do Sr. almirante graduado chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na mesma repartição a concorrência publica para o fornecimento de cinquenta (50) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Raza, mediante as seguintes condições:

1.^a

O carvão a fornecer deverá ser entregue na Ilha Raza e collocado nos depositos alli existentes.

2.^a

A quantidade total a fornecer será de cinquenta (50) toneladas, devendo ser entregue imprimevelmente vinte e cinco (25) até fim de dezembro do corrente anno e as outras vinte e cinco (25) até fim de março do anno proximo vindouro.

3.^a

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até ao meio-dia do dia 25 do corrente, quando serão abertas á vista dos proponentes.

4.^a

As propostas serão escriptas com tinta preta, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como tambem que se sujeita á multa de 5 % sobre o valor do fornecimento total, nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas ou não comparecimento na Contadoria da Marinha para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

5.^a

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.
Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharões, em 18 de setembro de 1904. — *Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante deste districto:

Faço saber ao 2.^o tenente do 2.^o regimento de artilharia de campanha, addido ao 1.^o batalhão da mesma arma, José Pereira Cabral, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido desde o dia 21 do corrente mez, sendo chamado para o serviço, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição de n. 197, de 25 deste e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Commando do 4.^o Districto Militar em 25 de agosto de 1900. — *Estanislau Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS EM 1901

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de expedição de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1.^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e, quando enviadas pelo correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto: proposta para a condução de malas em 1901.

Cada proposta deve-se referir a uma só linha do correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser sellada com estampilhas felleas no valor de 300 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso e o respectivo numero de linha em algarismo.

Deve ainda indicar o nome e residencia do fiador, que com o contractante assignará solidamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, nesta secção, no dia 4 de outubro proximo futuro ás 9 horas da manhã. As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 h ras da tarde do ultimo dia de setembro, e, quando remettidas pelo correio só serão acceptas, as que trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concorrência.

Uma vez encerrada esta concorrência, abertas as propostas e conhecidas estas dos licitantes, outras não serão recebidas, nem accepta redução de preços.

- 1 Alberto Torres (estação do ramal ferreo de Arica a Entre Rios) a Inconfidencia, diariamente
- 2 Amparo a Volta Redonda, diariamente.
- 3 Angra dos Reis a Ilha Grande, duas vezes na semana.
- 4 Angra dos Reis a Jacarehy, por Monsuabo, de dous em dous dias.
- 5 Angra dos Reis a Mambucaba, por Braculy, de dous em dous dias.
- 6 Angra dos Reis a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes no mez.
- 7 Aparecida a Sapucaia, por Novo Serião, diariamente.
- 8 Araçá a S. Vicente de Paulo, por Itahy, diariamente.

- 9 Araruama a Lapa de Capivary, por Morro Grande, diariamente.
- 10 Araruama a Saquarema, por Ponte dos Leites, diariamente.
- 11 Areal a Bomposta, diariamente.
- 12 Arrozal de Sant'Anna, por Varre Sahe, de dous em dous dias.
- 13 Arrozal de S. Sebastião a Passa Tres, por Morro Azul, diariamente.
- 14 Balhazar a Ibitiguassú, tres vezes na semana.
- 15 Barra de Itabapoana a Cacimbas (São Francisco de Paula), de dous em dous dias.
- 16 Barra Mansa a Roseta, diariamente.
- 17 Barra de S. João a Rocha Leão, pelo Rio de Ostras, diariamente.
- 18 Barra do Pirahy, da agencia ás estações, da Central e Sapucahy, diariamente.
- 19 Barra do Pirahy a Santa Rita de Jacutinga, diariamente (Estrada do Ferro Sapucahy).
- 20 Belém, da agencia á estação, diariamente.
- 21 Belém ao Bananal de Itaguahy, diariamente.
- 22 Belém a S. José do Bom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.
- 23 Boa Esperança a Saquarema, por Morro das Moenhas e Palmital, diariamente.
- 24 Boa Vista (estação) a Sant'Anna da Lapa, diariamente.
- 25 Bom Jesus de Itabapoana á estação de S. Domingos, 15 vezes no mez.
- 26 Burraco Fundo a Itaguahy, por Caçador, 15 vezes no mez.
- 27 Cabo (arrua) do a Cabo Frio, diariamente.
- 28 Cabo Frio a S. Pedro da Aldéa, diariamente.
- 29 Cachoeiro de Macahé a Rocha Leão, de dous em dous dias.
- 30 Cambucy a Bom Jesus de Monte Verde, diariamente.
- 31 Campo Grande, da agencia á estação, diariamente.
- 32 Campos Novos a S. Pedro d'Aldéa, diariamente.
- 33 Campos (serviço auxiliar), diariamente.
- 34 Campos a esta Capital, diariamente.
- 35 Campos, da agencia ás estações, diariamente (condução de malas em carroça).
- 36 Campos a Guarulhos, diariamente.
- 37 Campos a Mimoso, diariamente.
- 38 Campos a Mineiros, diariamente.
- 39 Campos a Miracema, diariamente.
- 40 Campos a Santo Antonio do Carangola, diariamente.
- 41 Campos a S. João da Barra, diariamente.
- 42 Cantagallo, da agencia á estação, diariamente.
- 43 Cascalura a esta Repartição, diariamente.
- 44 Cascalura a Madureira e a Piedade, diariamente (serviço da 4.^a circumscripção suburbana).
- 45 Cascalura a Pilares e a outros pontos districtaes, diariamente.
- 46 Central (estação da Estrada de Ferro Central do Brazil) ao Sampaio, serviço da 1.^a circumscripção suburbana, diariamente.
- 47 Commercio a Tres Ilhas (Estrada de Ferro Rio das Flores), diariamente.
- 48 Conde de Araruama (estação) á de Manoel de Moraes (Estr. da de Ferro R. de Araruama), de accordo com o horario do trem.
- 49 Corleiro, da agencia á estação, diariamente.
- 50 Cordeiro a Portella e a Tres Irmãos, na outra margem do rio, diariamente.
- 51 Corrego do Prata a Bacellar e á cidade do Carmo, diariamente.
- 52 Corrego do Prata a Santa Rita da Floresta, diariamente.
- 53 Crumarim a Matriz, por Barra da Guaratyba e Grota Funda, diariamente.
- 54 Cruz das Piteiras a Campo da Gramma, diariamente.

- 55 Desengano ao Rio Preto (Estrada da Ferro União Valenciana), diariamente.
- 56 Divisa, da agencia á estação, diariamente.
- 57 Duas Barras (Conceição) a Monnerat, por Lutterback, diariamente.
- 58 Engenho Novo ao Encantado, serviço da 2ª circumscrição suburbana, diariamente.
- 59 Entre Rios, da agencia á estação, diariamente.
- 60 Falcão a Divisa, por Quatis e Engenho Central, diariamente.
- 61 Gavião a Sant'Anna de Japuhya, 15 vezes no mez.
- 62 Glycerio a Macahé, de accordo com o horario do trem.
- 63 Ibitinoma a Paraokena, diariamente.
- 64 Iguaçu Grande a S. Vicente de Paulo, diariamente.
- 65 Ilha do Governador, entre as duas agencias e os diversos pontos da mesma ilha, diariamente.
- 66 Indayassú, da agencia á estação, diariamente.
- 67 Itaoara, da agencia á estação, diariamente.
- 68 Itacurussá a Itaipuhy, por S. B. da Corôa Grande, 15 vezes por mez.
- 69 Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente.
- 70 Itaipava, da agencia á estação, diariamente.
- 71 Juturnahya a S. Vicente de Paulo, diariamente.
- 72 Lage do Muriahé, da agencia á estação, diariamente.
- 73 Limeira a Santo Eduardo, duas vezes na semana.
- 74 Lucca a S. Fidelis, diariamente.
- 75 Lumar a Nova Friburgo, duas vezes na semana. Sujeito a alteração.
- 76 Livramento a Laranjeira, por Estrada Nova, diariamente.
- 77 Macahé a esta Capital, diariamente.
- 78 Macahé a Imbetiba, diariamente.
- 79 Macuco, da agencia á estação, diariamente.
- 80 Macuco a esta Capital, diariamente.
- 81 Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes no mez.
- 82 Mangaratiba a Jacarehy, por Sacco e S. Braz, 15 vezes no mez.
- 82 A Maricá a esta Repartição e agencias intermediarias, diariamente.
- 83 Maricá a Ponta Negra, diariamente.
- 84 Matto Grosso a Rio Bonito, por Boa Esperança, diariamente.
- 85 Mauá, da agencia á ponte, diariamente.
- 86 Mauá a Surubhy, diariamente.
- 87 Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
- 88 Mendes, da agencia á estação, diariamente.
- 89 Miracema, da agencia á estação, diariamente.
- 90 Morro do Coco a Villa Nova, de dous em dous dias.
- 91 Natividade de Carangola, da agencia á estação, diariamente.
- 92 Neves a California, diariamente.
- 93 Neves (Porto das) a S. Gonçalo de Nictheroy, diariamente.
- 94 Nictheroy a esta Capital, diariamente.
- 95 Nictheroy a Itaipu, diariamente.
- 96 Nictheroy a Jurujuba, diariamente.
- 97 Nictheroy a Paciência, por Baldeador, diariamente.
- 98 Nictheroy a Sant'Anna de Maruhhy, diariamente.
- 99 Nova Friburgo, da agencia á estação, diariamente.
- 100 Nova Friburgo a Mello Barreto, diariamente.
- 101 Ouro Fino a Natividade de Carangola, de dous em dous dias.
- 102 Paqueta a esta Repartição, diariamente.
- 103 Parahyba do Sul, da agencia á estação e a Santo Antonio da Encruzilhada, diariamente.
- 104 Parahyba do Sul a esta Capital (Estrada de Ferro Melhoramentos), diariamente.
- 105 Paraíso (estação) a S. João do Paraíso, diariamente.
- 106 Passa Tres, da agencia á estação, diariamente.
- 107 Patrocínio a Itaperuna, por Poço Fundo, diariamente.
- 108 Paty do Alferes, da agencia á estação, diariamente.
- 109 Pavuna, da agencia á estação, diariamente.
- 110 Pedra a Magarça, por Campo do Collegio, diariamente.
- 111 Petropolis, serviço auxiliar na cidade, diariamente.
- 112 Petropolis a Cascatinha, serviço nas diligencias, diariamente.
- 113 Petropolis a esta repartição e a Entre Rios, duas vezes no dia, e diariamente até S. José do Rio Preto.
- 114 Pilar a esta repartição, diariamente.
- 115 Pinheiro (estação) ao Arrozal do Pirahy, diariamente.
- 116 Pirahy, da agencia á estação, diariamente.
- 117 Ponte Bella a Passa Tres, por S. João Marcos, diariamente.
- 118 Ponte Nova a Aguas Claras, duas vezes por semana.
- 119 Portella a Colonia, diariamente, e a Conceição da Ponte Nova, 15 vezes por mez. Sujeito a alteração.
- 120 Porto das Caixas, da agencia á estação e a Sambaetiba, diariamente.
- 121 Porto da Conceição a Divisa, pelo Porto Real, diariamente.
- 122 Porto Seguro a Guapimirim, 15 vezes por mez.
- 123 Porto Velho do Cunha a Antonio Carlos, diariamente.
- 124 Posse dos Coutinhos a Pachecos, diariamente.
- 125 Quissamã a Conde de Araruama, diariamente.
- 126 Rezendes a Campos Elyseos, diariamente.
- 127 Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez.
- 128 Rio Claro a Roseta, por Pouso Secco, diariamente.
- 129 Rio Grande, da agencia á estação, diariamente.
- 130 Rocio a Sacra Familia do Tinguá, diariamente.
- 131 Sant'Anna a Passa Tres, diariamente.
- 132 Sant'Anna, da agencia á estação, diariamente.
- 133 Santa Cruz (Curato) a Areal Branca e outros pontos, diariamente.
- 134 Santa Cruz (Curato) a esta repartição, diariamente.
- 135 Santa Cruz (Curato) a Itaguahy, serviço do bond, diariamente.
- 136 Santa Isabel do Rio Preto entre a agencia e a estação Joaquim Mattoso, diariamente.
- 137 Santa Rita do Rio Negro, da agencia á estação, diariamente.
- 138 Santa Threza de Valença, da agencia á estação, diariamente.
- 139 Santo Amaro a S. Francisco de Paula de Caembas, de dous em dous dias.
- 140 Santo Antonio de Carangola, da agencia á estação, diariamente.
- 141 Santo Antonio do Imbé a Conceição de Macabú, diariamente.
- 142 Santo Amaro a Bom Jesus de Itabapoana, de dous em dous dias.
- 143 Santo Antonio de Padua, da agencia á estação, diariamente.
- 144 Santo Antonio do Rio Bonito, da agencia á estação, diariamente.
- 145 Santo Antonio da Vargem Grande a Rezendes, diariamente.
- 146 Santo Eduardo, da agencia á estação, diariamente.
- 147 S. Fidelis, da agencia á estação, diariamente.
- 148 S. Francisco de Paula a Trajano de Moraes, por Visconde de Imbé, diariamente.
- 149 S. João da Barra a S. Francisco de Paula de Caembas, de dous em dous dias.
- 150 S. Joaquim da Barra Mansa ao Falcão, diariamente.
- 151 S. José da Boa Morte a Santa Anna de Japuhya, 15 vezes por mez.
- 152 S. José do Calçado a Bom Jesus de Itabapoana, 15 vezes por mez.
- 153 S. José do Ribeirão á estação do Bom Jardim, diariamente.
- 154 S. José do Turvo a Vargem Alegre, por Dorez do Pirahy, diariamente.
- 155 S. José de Ubá á estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
- 156 S. Pedro da Alleia a S. Vicente de Paulo, diariamente.
- 157 S. Pedro a Nova Friburgo, duas vezes por semana, sujeito a alteração.
- 158 S. Sebastião a Mineiros (Estrada de Ferro), diariamente.
- 159 S. Sebastião do Alto a Macuco, diariamente.
- 160 S. Sebastião da Boa Vista a Lage do Muriahé, 15 vezes por mez.
- 161 S. Sebastião dos Ferreiros á cidade de Vassouras, diariamente.
- 162 S. Sebastião do Parahyba á estação de S. Sebastião (Estrella), diariamente.
- 163 S. Vicente Ferrer ao Falcão, diariamente.
- 164 Sapucaia Nova a S. Vicente de Paulo, diariamente.
- 165 Sapucaia, da agencia á estação, diariamente.
- 166 Saudade (estação) ao Bananal, por via ferrea, diariamente.
- 167 Sebastiana a Bom Successo, 15 vezes por mez.
- 168 Sucupira á estação do Paty, diariamente.
- 169 Sucupira a Sardoal, por Sertão, diariamente. Sujeito a alteração.
- 170 Surubhy a S. José dos Barreiros, via-ferrea, diariamente.
- 171 Thomaz a Sant'Anna, diariamente.
- 172 Therezopolis (Varzea) a esta repartição, via-ferrea pelo Alto, Bananal e Magé, diariamente.
- 172 Therezopolis (Varzea) a Sebastiana, 15 vezes por mez.
- 174 Therezopolis (Varzea) a Santa Rita, 15 vezes por mez.
- 175 Tijuca, da raiz da Serra á Cachoeira, diariamente.
- 176 Tinguá e S. Pedro (Estrada de Ferro do Rio do Ouro) a esta Repartição, diariamente.
- 177 Trajano de Moraes (ou Triumpho) a Santa Maria Magdalena, diariamente. Convencional.
- 178 Transporte de malas das linhas de Rio Bonito, Campos e Cantagallo, entre esta Repartição e a ponte das bircas, auxilio de carga e descarga de malas maritimas e das do ambulante, não só nesta Repartição, como na estação Central, diariamente.
- 179 Vargem do Manejo a Estação do Commercio (ou a Barro Branco, da «Melhoramentos»), diariamente. Sujeito a alteração.
- 180 Vassouras, da cidade á estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, diariamente.
- 181 Venda das Pedras a Pachecos, por Itaborahy, diariamente.
- 182 Venda da Ponte a Sant'Anna de Japuhya, 15 vezes no mez.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1900. — O administrador, Antonio T. da Silva Costa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA MÃO DE OBRA E MATERIAL DE UM ARMAZEM NAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, fizo publico que a 1 hora do dia 24 do corrente m-z, se receberão propostas nesta secretaria para o contracto de mão de obra e material de um armazem nas Officinas do Engenho do Dentro, de a cargo com os desenhos e as bases para o contracto a disposição dos interessados para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preços por unidades de trabalhos e fornecimentos, a saber:

- I. Movimento de terras:
Excavações para alicerces e aterro.
- II. Alvenarias, columnas e arcos:
Alicerces, elevações, arcos, paredes, muros e capeamento.
- III. Trabalhos diversos:
Rejuntamento, emboço e reboco, calçamento, vidraças, grades de ferro, cobertura e pintura.
- IV. Obras de madeira:
Tessouras, terças, linhas e cumieira, caibros e ripas, venezianas, tapamento nas frentes, portas e janelas.

Os proponentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residências, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de setembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de A. do Amaral & Comp., para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de A. do Amaral & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte. Petição: Ilm Exm. Sr. Dr. Gabaglia, meritissimo juiz da Camara Commercial—Os syndicos da massa fallida de A. do Amaral & Comp. requerem a V. Ex. que se digne mandar passar editaes de convocação de credores, nos termos do art. 38, para os fins do art. 58 do decreto n. 917, de 29 de outubro de 1890. Assim, p. p. deferimento. E. R. M. Rio, 31 de agosto de 1900.—Por procuração, *Carlos Borges Monteiro*.—Dr. *Francisco de Carvalho Lacerda de Almeida*. (Estava sellado). Despacho: Sim, em termos. Forum, 1 de setembro de 1900.—*Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de A. do Amaral & Comp., para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações

que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de setembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, subscrevi. —*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio dos Santos Girão e sua mulher em auto executivo hypothecario que lhes move José dos Santos Rocha

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio, no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Os bens abaixo assignados, avaliadores commerciaes, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia, meritissimo juiz, em exercicio na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para avaliarem os bens penhorados a Antonio dos Santos Girão e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move José dos Santos Rocha, em cumprimento do respectivo mandado expedido pelo mesmo Exm. juiz, dirigiram-se á estrada da Penha no logar denominado praça do Bom Sucesso, freguezia de Inhaúma, e ali procederam á dita avaliação pela forma seguinte: predio de sobrado na estrada da Penha n. 36, com um portão e duas portas no pavimento terreo e quatro janelas de peitoril no sobrado, mede de frente 7^m.40 por 13^m.60 de fundo, construido de pedra, cal e tijolo. O pavimento terreo é dividido em loja, quarto e cozinha, tudo assoalhado, e o sobrado é dividido em sala de visitas, sala de jantar, quarto, cozinha e varanda, tudo forrado. O terreno onde se acha edificado o referido predio mede de frente 7^m.40 por 48^m.60 de fundo, fechado ao lado esquerdo. O sobrado deste predio communica-se com o de n. 38, está precisando de concerto. Predio de sobrado na mesma estrada da Penha n. 38, com duas portas no pavimento terreo e duas janelas de peitoril, no sobrado portaes fingidos, mede de frente 4^m.10 por 13^m.60 de fundo, construido de pedra, cal e tijolo. O pavimento terreo é aberto em loja, quarto e cozinha, tudo forrado e assoalhado, e o sobrado em sala de visitas, sala de jantar, quarto e varanda, tudo forrado e assoalhado. A entrada para o sobrado é feita pelo predio n. 36. O terreno onde se acha edificado o referido predio mede de frente 4^m.10 por 48^m.60 de fundo, todo aberto. Está precisando de concertos. Avaliamos os predios ns. 36 e 38 e os respectivos terrenos em quatorze contos de réis (14:000\$). Predio terreo, feitto meio chalet, na mesma estrada da Penha n. 40, com duas portas na frente, mede de frente 4^m.40 por 5^m.50 de fundo, com meia agua, medindo 5^m.40 de comprimento por 4^m.40 de largura, construido de portal e pilares de tijolos, e dividido em loja, sala, quarto e cozinha, os dous ultimos repartimentos se acham na meia agua. O terreno onde se acha edificado o referido predio mede de frente 4^m.40 por 48^m.60 de fundo, todo aberto; o predio está precisando de concertos. Avaliamos o referido predio e terreno em tres contos de réis (3:000\$). Predio terreo, feitto meio chalet, na mesma estrada da Penha n. 42, com duas portas de ferro na frente, mede de frente 4^m.40 por 9^m.50 de fundo, com uma meia agua, medindo 5^m.40 de comprimento por

4^m.40 de largura, construido de frontal e pilares de tijolo, e dividido em loja, sala, quarto e cozinha, os dous ultimos repartimentos se acham na meia agua. A loja está ladrilhada e as suas paredes estão forradas de azulejo até dous metros de altura. O predio está precisando de concertos. O terreno onde se acha edificado o referido predio mede de frente 4^m.40 por 48^m.60 de fundo, todo aberto. Avaliamos o referido predio e terreno em tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$). Predio terreo, feitto chalet, na mesma estrada da Penha n. 44, com tres portas na frente, medindo de frente 6^m.80 por 9^m.50 de fundo, com uma meia agua medindo 5^m.40 de comprimento por 6^m.80 de largura. Construido de frontal e pilares de tijolo e dividido em loja, sala, quarto e cozinha; os dous ultimos repartimentos se acham na meia agua. O predio está precisando de concertos. O terreno onde se acha edificado o referido predio mede de frente 6^m.80 por 48^m.60 de fundos, todo aberto. Avaliamos o referido predio e terreno em quatro contos de réis (4:000\$). Predio terreo, feitto chalet, na mesma estrada da Penha n. 46, com tres portas na frente, mede de frente 6^m.80 por 9^m.50 de fundo, com uma meia agua, medindo 4^m.40 de comprimento por 6^m.80 de largura, construido de frontal e pilares de tijolo e dividido em loja, sala, quarto e cozinha. Os dous ultimos repartimentos se acham na meia agua. Nos fundos da meia agua ha um forno de padaria. O predio está precisando de concertos. O terreno onde se acha edificado o referido predio mede de frente 6^m.80 por 48^m.60 de fundo, fechado somente no lado direito. Avaliamos o referido predio e terreno em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). Importa a presente avaliação em vinte e nove contos de réis (29:000\$000). Rio, 29 de agosto de 1900. *Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho*. *Manoel Joaquim Corrêa de Menezes*. (Estava sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar passaram se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 3 de setembro de 1900. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevi, o subscrevi. —*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 90 dias ao ausente Léon de Rennes, estabelecido com typographia no predio n. 35 da rua Treze de Maio nesta Capital Federal, o qual está em logar incerto e não sabido, afim de se ver processar e assistir ao depoimento das testemunhas na queixa crime que lhe move a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da 9ª pretoria, servindo na Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, representada por seu advogado, autorizado na forma do alvará do teor seguinte:

Alvará—Alvará de autorização na forma abaixo:

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da 9ª pretoria, servindo como juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este alvará virem que conceleu a licença permittida pelo artigo noventa e deus da lei de 3 de dezembro de 1841, afim de que o Dr. João do Rego Barros, representante da *Societê Anonyme du Gaz do Rio*

de janciro, possa por seu procurador, o advogado Dr. João Soares Brandão, promover a accusação criminal contra Léon de Rennes, estabelecido com typographia no prédio n. 35 da rua Treze de Maio, pelo crime previsto no art. 330 do Código Penal, mandando passar este que assigna com o sello proprio. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de abril de 1900. Eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o escrevi. *Virgílio de Sá Pereira*. Me foi dirigida a petição de queixa crime do teor seguinte:

Petição — Exm. Sr. presidente da Camara Criminal, Dr. Edmundo Moniz Barreto — A Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro vem, perante V. Ex. dar queixa crime contra Léon de Rennes, estabelecido com typographia no prédio n. 35 da rua Treze de Maio, pelo facto delictuoso que passa a expôr: O supplicado Léon de Rennes, além de furtar-se ao pagamento do gaz consumido no prédio da rua Treze de Maio n. 35, conforme a vistoria constante a fls. 13 dos autos que documentam a presente queixa, usou do seguinte artificio fraudulento: fazia baixar o nível da agua no respectivo medidor (que tem o n. 1.039.542), fazendo-o assim trabalhar e conseguindo, desta forma, o supplicado que o mesmo medidor registrasse muito menos gaz que o realmente consumido, e até que não funcionasse o aparelho de marcação, annullando assim completamente a função do medidor. Além do que, foi também verificado pelos peritos a prisão da valvula de entrada do gaz, collocada logo em seguida ao cano de entrada, com um arame que a mantinha sempre aberta, dando assim constantemente franca passagem ao gaz, etc. E como os graves factos allegados constituam pelo nosso Código Penal, art. 330, crime de furto, requer o supplicante a V. Ex. que, depois da designação de juiz relator e ouvido o Dr. promotor publico, seja recebida a presente queixa, prestando o supplicante o compromisso legal, afim de ser citado o dito supplicado Léon de Rennes, para se ver processar e as testemunhas abaixo arroladas para deporem em dia e hora que forem designados, aquelle com pena de revelia e estas as de direito, além de que, seguindo o feito seus ultteriores termos, seja o supplicado afim de condemnado nas penas do grão maximo do art. 330, § 4º do Código Penal, por haver concorrido a circumstancia aggravante do art. 39, § 2º do citado código, e nas custas. Para que opportunamente e pelos meios ordinarios o effective, a supplicante estima em 1:226\$331 o valor do danno causado.

Rel das testemunhas — Dr. Antonio de Salles Nunes Belfort, Victor Giraud. Travessa do Cabuçu 7 E. Engenho Novo. Antonio Carlos Mourão, rua da Candelaria n. 12, sobrado. Eduardo Quirino da Silva Araujo, rua da Candelaria n. 12, sobrado. Nestes termos pede deferimento. Rio, 27 de abril de 1900. — *João Soares Brandão*, advogado.

Despachos — Ao juiz Dr. Virgílio de Sá Pereira. Rio, 27 de abril de 1900. — *Edmundo Moniz Barreto*.

D. A. ao Sr. Dr. Terceiro Promotor Publico. Ro, 28 de abril de 1900. — *Sá Pereira*.

Distribuido a Sampaio, em 28 do abril de 1900. — O distribuidor, J. Conceição.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis.

Procuração — Na qualidade de representante da *Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro* confiro poderes ao advogado Dr. Sancho de Barros Pimentel, para o foro em geral especialmente para dar queixa crime contra Léon de Rennes, estabelecido a rua Treze de Maio n. 35, e proseguir em todos os termos do processo, podendo substituecor os poderes da presente procuração. Rio, 23 de setembro de 1899. — *João do Rego Barros*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 1\$000.

Substabelecimento — Substabeleço com reserva os poderes desta procuração ao Sr. Dr. João Soares Brandão. Rio de Janeiro, 20 de

março de 1900. — O advogado, *Sancho de Barros Pimentel*. Recolheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 20 de março de 1900. Em testemunho. E. V. B. de verdade. — *Evaristo Valle de Barros*. Achava-se collocada e devidamente inutilizada uma estampilha de mil réis.

Vistoria — Auto de vistoria, anno de mil e oitocentos e noventa e nove, aos cinco de maio, no Rio de Janeiro, no Campo da Aclamação n. 34, na Inspectoria Geral da Iluminação Publica, onde foi vindo o Dr. Zicarias do Rego Monteiro, juiz de direito e da quarta protoria, commigo escrivão de seu cargo, abaixo assignado, ali compareceram os peritos Victor Giraud e Dr. Antonio de Salles Nunes Belfort, aos quaes deferiu o juiz o compromisso legal e lhes encarregou que bem e fielmente com boa e sã consciencia procedessem a vistoria requerida pela *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, respondendo aos quesitos da supplicante, constantes dos autos, sob pena da lei. Recebido por elles o encargo, assim o prometteram cumprir e assignam com o juiz; e eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que escrevi e assigno. — *Zicarias Monteiro*. — *Antonio de Salles Nunes Belfort*.

Avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores nomeados e juramentados pelo Exm. Sr. Dr. Virgílio de Sá Pereira, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, em cumprimento ao que nos foi ordenado pelo mesmo Exm. juiz, nos dirigimos ao escriptorio da Companhia Anonyma do Gaz, sita a rua da Alfandega n. 102, e, ali chegados, verificámos pelos livros, que podimos nos apresentassem que, nos mezes de novembro e dezembro de 1897, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1898 houve uma differença para menos no gaz consumido pelo querellado Léon de Rennes, no prédio da rua da Guarita Velha n. 35, de 1.252 metros cubicos, que, calculados a 991 réis, avaliámos no total de 1:240\$732.

E, por nada mais haver para avaliarmos, encerramos o presente laudo, que assignamos, datamos e entregamos em cartorio, para os flus de direito.

Capital Federal, 18 de junho de 1900. — *José Candido da Rocha*. — *João de Azevedo*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis.

Promoção — Nada tenho que additar.

Rio, 15 de julho de 1900. — *Sampaio Vianna*.

Despacho — Recebo a queixa de ds. 2 e seja assignado o necessario termo de compromisso. Rio, 18 de julho de 1900. — *Sá Pereira*.

Compromisso — Aos 18 dias do mez do julho de 1900 e na Camara Criminal e sala dos despachos do juiz Dr. Virgílio de Sá Pereira, onde o mesmo se achava commigo escrivão do seu cargo adeante nomeado, ali presente o advogado Dr. João Soares Brandão, foi-lhe pelo mesmo juiz deferido o compromisso solemne por ter affirmado ser verdadeira a queixa que dá contra Léon de Rennes e faz tão somente a bem da justiça, sem dolo nem malicia por parte de sua constituinte a *Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro*. E de como o disse o assigna com o juiz e eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o escrevi. — *João Soares Brandão*.

Certidão — Certifico que designei o dia 23 do corrente, ao meio-dia, para ter logar o summario de culpa do presente processo. Expedi mandado para intimação do réo e testemunhas, o notifiquei ao Dr. promotor publico. O referido é verdade e dou fé. Em 19 de julho de 1900. — O escrivão, *José Teixeira Sampaio*.

Certidão — Certifico e dou fé que, em cumprimento do presente mandado, me dirigi a residência do accusado afim de intimá-lo, o que não pude fazer por ter-me sido informado ter elle partido para a Europa no dia 6, intimando, porém, a Victor Giraud, Antonio Carlos Mourão e Eduardo Quirino, os quaes ficaram bem scientes do dia, logar e hora,

outrosim também deixei de intimar ao Dr. Antonio de Salles Nunes Belfort, por ignorar sua residencia. Rio, 21 de julho de 1900. — O official, *Francisco de Assis Ramalho*. Destas e condução o negativa 30\$800. — *Ramalho*.

Certidão. — Certifico que não teve logar hoje, conforme estava designado, o summario de culpa contra o querellado Léon de Rennes, por não ter sido o mesmo intimado para se ver processar e acompanhar os termos do processo, pelo que ordenou o Exm. juiz Dr. Virgílio de Sá Pereira o seu adiamento, tendo entretanto comparecido as testemunhas intimadas, do que dou fé. Em 23 de julho de 1900. — O escrivão, *José Teixeira Sampaio*.

Petição. — Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Criminal — A *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, nos autos por crime de furto que move contra Léon de Rennes, à vista da certidão de fls. do official de justiça, requer a V. S. sirva-se de mandar intimar por editaes o dito réo. Nestes termos, P. deferimento. — Rio, 23 de julho de 1900. — *João Soares Brandão*, advogado. — *Despacho*. — J. Sim. — Rio, 30 de julho de 1900. — *Sá Pereira*.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de trescentos réis.

Certidão — Certifico que tendo designado o dia 13 de novembro do corrente anno, ao meio-dia, para ter logar o summario de culpa contra Léon de Rennes, a requerimento da Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, época em que termina o prazo da citação edital de 90 dias, expedindo opportunamente o mandado de intimação às testemunhas e notificando ao Dr. promotor publico, do que dou fé. Em 2 de agosto de 1900. — O escrivão, *José Teixeira Sampaio*.

Findo o prazo de 90 dias para o qual o querellado é citado a vir a este juizo, que funciona no segundo andar do prédio da rua dos Invalidos numero cento e oito, ver-se processar, não comparecendo se fará a sua revelia o summario de culpa e proseguir-se-ha nos demais termos do processo até final julgamento. E para constar passaram-se este e mais duas de igual teor, que serão publicados o afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, ficando traslado do mesmo edital. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de agosto de 1900. Eu, Francisco Garcia da Rosa, escrevente juramentado, o escrevi, e eu José Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi. — *Virgílio de Sá Pereira*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Souza Bello & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata de Souza Bello & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Diz Manoel de Souza Bello, unico socio responsavel da firma Souza Bello & Comp., estabelecido a rua do Carioca n. 96 com officina de ferreiro e serralheiro, com firma registrada na Junta Commercial, que não tendo protesto algum da sua responsabilidade, documentos sob ns. 1 e 2, e havendo obtido dos seus credores a in lusa concordata, firmada por mais do tres quartos da totalidade do seu passivo, documento sob n. 3, offerecendo a relação nominal dos credores, requer a V. Ex. se digne de designar juiz, afim de ser a mesma concordata homologada, expedindo-se os competentes editaes, tudo nos termos do decreto n. 917. Assim, pede deferi-

mento. Rio, 19 de setembro de 1900.—Por procuração, José Accioly Cevalcanti de Albuquerque. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 19 de setembro de 1900.—T. Torres. Despacho: D. A. Como requer. Rio, 19 de setembro de 1900.—Celso Guimarães. Distribuição: D. a C. Real, em 19 de setembro de 1900.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores da firma Souza Bello & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido da homologação da concordata pelos mesmos offerecida, na qual propõem pagar aos seus credores 10 % à vista por saldo dos seus créditos, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E para constar passarão-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 20 de setembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros de Arthur Aron, pido a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de noventa dias virem que neste juízo, nos autos de arrecadação do finado Arthur Aron, fallecido ab intestato e sem herdeiros presentes nesta Capital, por parte do Dr. curador geral de ausentes me foi requerido que mandasse passar o presente edital chamando a este juízo, além de se habilitarem, os herdeiros incertos de Arthur Aron. E achando justo o requerido, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar publico e do costume pelo qual e seu teor hei por citados os herdeiros incertos do referido finado Arthur Aron, para, dentro do prazo de noventa dias, contados da data do presente, habilitarem-se ao recebimento da respectiva herança, sob as penas comminadas pela lei. Outrossim, faço sciente que as audiencias deste juízo tem lugar as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, no prédio à rua dos Ourives n. 28, 2º andar. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e junto aos autos para constar. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1900. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Quinta Pretoria

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que foi designada uma das dependencias do collegio subvencionado, a rua Progreço n. 1, para nella funcionar a mesa da 1ª secção eleitoral, no dia 23 do corrente, para realizar-se a eleição de um intendente municipal, devendo os Srs. mesarios reunirem-se nesse edificio e não no consistorio da igreja das Neves, como foi publicado anteriormente; e bem assim que foi nomeado presidente da 1ª secção o Dr. Carlos Augusto do Nascimento Silva, em substituição ao Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, que resignou esse cargo, tendo sido nomeado para seu substituto, como mesario da 13ª secção, João Bernardes. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado nas portas deste juízo. Dado e passado nesta 5ª pretoria, aos 20 de setembro de 1900. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 27/32	9 13/16
» Pariz.....	\$969	\$972
» Hamburgo.....	1\$196	1\$200
» Italia.....	—	\$914
» Portugal.....	—	407
» Nova York.....	—	5\$038

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$787

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	786\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, port.....	149\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	30\$000

Companhins	
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	45\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 20 de setembro de 1900.— Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de: Londres, 20 de setembro de 1900, as 3 horas e 35 minutos da tarde:

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 4 %.
Cheques sobre Pariz, 25,15.
Consolidados Ingleses, 98 1/4 %.
Apolices de 1879, 64 %.
Ditas externas de 1888, 65 %.
Ditas idem de 1889, 61 %.
Ditas idem de 1895, 70 1/2 %.
Funding Loan, 81 %.
Oeste de Minas, 68 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cortume Petropolitano

ACTA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EFFECTUADA EM 27 DE AGOSTO DE 1900.

Aos 27 dias do mez de agosto de 1900, á uma hora da tarde, nesta capital do Estado do Rio de Janeiro, em casa do Sr. Antonio Teixeira de Azevedo, a avenida 15 de Novembro n. 134, presentes o representados de accionistas, representando 788 açoes, o Sr. Antonio Teixeira de Azevedo, membro do conselho fiscal, abre a sessão e convulta para assumir a presidencia o Sr. barão de Andaraí, socio dos accionistas Srs. Souza, Filho & Comp., o que é aprovado. proponho este para secretarios os Srs. Fernando Maximo de Souza e Christiano Esch, cujas nomeações foram igualmente approvadas. Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que, tendo a acta da assembleia de 16 de abril de 1900 sido lida e approvada naquella occasião, não carece de ser lida, o que se poderia fazer pelo *Diario Official*, visto não ter a mesa o livro das actas.

Declara mais o Sr. presidente que, sendo esta a 3ª convocação, esta a assem lêa habilitada a deliberar com qualquer numero de accionistas; que o fim da presente assemblea, convocada pelo conselho fiscal, é expor aos Srs. accionistas que a deliberação, tomada em assemblea geral extraordinaria de 8 de dezembro de 1899, de promover a directoria a venda dos generos que a companhia tinha então em stock e com o prolecto da mesma solver os compromissos da companhia, entendendo-se com os respectivos credores; não foi levada a effecto pelo Sr. director-gerente, C. Spaeltz Zweifel, a cujo cargo ficou o cumprimento de semelhante deliberação.

O Sr. Antonio Teixeira de Azevedo pede a palavra para declarar que o conselho fiscal

vê-se impossibilitado de examinar os livros e mais documentos o a escripturação da companhia, como é de seu dever, por lhe ser isto vedado pelo Sr. director-gerente, que tem em seu poder toda a escripturação da companhia, inclusive o livro das actas das assembleas, negando-se o Sr. director-gerente não só a apresentar o livro das actas, como a assignar a lista de presença dos senhores accionistas na presente sessão.

O Sr. director C. Spaeltz Zweifel pede a palavra para justificar-se, sem resultado algum convincente, sendo então interpellado pelo Sr. director Julio Esch e pelos membros do conselho fiscal, confirmando todas as accusações que pesam sobre o Sr. C. Spaeltz Zweifel.

Em seguida o conselho fiscal pede que seja tomada uma deliberação definitiva e energica, que, de accordo com os interesses da companhia e a bem de evitar prejuizos maiores, possa harmonizar este estado de cousas.

O Sr. Pedro de Schepper apresenta a seguinte proposta, a qual é lida pelo Sr. 1º secretario:

«Proponho que seja o conselho fiscal e o Sr. director-secrretario encarregados de examinar a escripturação da companhia, verificando o seu estado financeiro e, outrossim, proceder a inventario da fabrica, apresentando seu relatorio na assemblea que para tal fim for convocada em tempo opportuno.»

Apresentada á discussão, foi a proposta acima approvada.

O Sr. director Julio Esch pede a palavra para declarar que o annuncio inserto no *Jornal do Commercio* de 24 do corrente, convidando os Srs. accionistas para uma reunião no dia 9 de setembro de 1900 e assignado «a directoria» somente, é lhe completamente estranho, não tendo para isto sido consultado pelo Sr. director-gerente e, para neutralizar qualquer effeito desagradavel, ia pelo *Jornal do Commercio* protestar contra a publicação desse annuncio, sem logar marcado para a reunião e sem data declarada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta que, lida e unanimemente approvada é assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes, encerrando-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Petropolis, 27 de agosto de 1900.—*Barão de Andaraí*, presidente.

Fernando Maximo de Souza, 1º secretario

Christiano Esch, 2º secretario.

Souza, Filho & Comp.

Souza, Filho & Comp., representantes de Fernando Augusto da Rocha, Octavio da Silva Prates, Hermann Kalkuhl e Gabriel Taborda.

Antonio Teixeira de Azevedo.

Julio Esch.

Carlos Kling.

Petro de Schepper.

Francisco Sixel.

Luiz Ehternacht.

Luiz Sixel.

Henrique Sixel.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

Convoco os Srs. accionistas do Banco da Republica do Brazil para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, amanhã, 21 do corrente, a 1 hora da tarde, para resolverem, na parte que lhes compete, sobre a lei n. 689, desta data, relativa ao mesmo banco, e consequente reforma de estatutos. Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de açoes deste banco.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1900.—O presidente interino, *Camillo do Andrade.*